



Brazilio Bacellar,  
Shirai ADVOGADOS



## LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA ART. 51-A DA LEI 11.101/2005

**Valdemir Antônio da Silva - Clevelândia-ME e  
Outros**

Autos n.º0006553-08.2025.8.16.0021 - 4ª Vara Cível e  
Empresarial Regional da Comarca de Cascavel – PR.



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYY PAUL2 3SHQE UD6L3

## INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial (autos n.º 0006553-08.2025.8.16.0021), formulado por **VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA - CLEVELÂNDIA - ME, VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA, MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA, JOSIANI JACOBOWSKI e GABRIEL ANTÔNIO JACOBOWSKI DA SILVA**, todos já qualificados anteriormente e em conjunto, para fins didáticos, denominados "**GRUPO ABATEDOURO VISTA ALEGRE**", em trâmite perante a 4.ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel - PR.

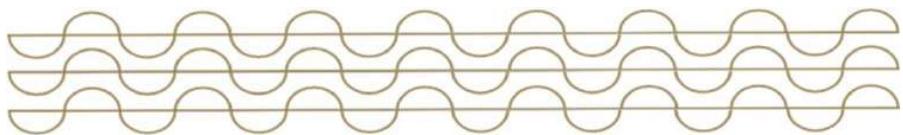
Em sede de r. decisão proferida no mov. 27.1 dos autos supracitados, foi determinada a realização de Constatação Prévia quanto às reais condições de funcionamento dos Requerentes, bem como perícia preliminar, com análise formal dos documentos exigidos pelos arts. 48, § 3.º e 51 da Lei nº 11.101/2005 ("LRF"), além da avaliação do pedido de reconhecimento de consolidação substancial e do requerimento de declaração de essencialidade de bens apresentado.

A presente análise realizada pela Perita, baseou-se em:

- a)** Documentação apresentada nos autos;
- b)** Constatações aferidas na vistoria in loco;

- c)** Informações operacionais, gerenciais contábeis e financeiras existentes no processo;
- d)** Informações e documentos prestados pelo Requerente após a visita presencial.

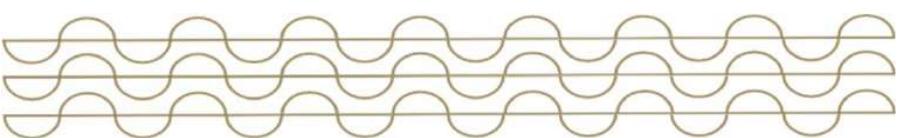
Tais elementos serviram de base para elaboração deste Laudo, a fim de constatar a real situação de funcionamento da empresa e da atividade de produção rural, bem como se elas atentem aos pressupostos do pedido de Recuperação Judicial, previstos na Lei 11.101/2005.





# ÍNDICE

	1. HISTÓRIA DA REQUERENTE	4		7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51 DA LREF	25
	2. OPERAÇÃO DA REQUERENTE	6		8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA	27
	2.1. Mercado Frigorífico	7		9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	33
	»» OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO	9		FATURAMENTO	33
	4. DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS	17		10. QUADRO DE EMPREGADOS	34
	4.1. IMÓVEIS	17		11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL	35
	4.2. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	18		12. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO	51
	CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL	22		13. QUADRO DE CREDORES	53
	6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 48 DA LREF	24		14. CONCLUSÃO DO LAUDO	66





## 1. HISTÓRIA DO REQUERENTE

O produtor rural **VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA** é proprietário do empreendimento **ABATEDOURO VISTA ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 05.031.107/0001-10. A empresa, de natureza familiar, foi desenvolvida a partir de uma atividade rural tradicional, tendo como base a criação e abate de animais (gados e ovelhas) e a comercialização de produtos alimentícios.

Localizado no bairro Vista Alegre, em Clevelândia/PR, o abatedouro surgiu como um desdobramento natural das práticas agropecuárias do produtor e de sua família, buscando agregar valor à produção e atender à demanda local por produtos de origem animal inspecionados e processados de forma segura. Com isso, os Requerentes estruturaram uma pequena cadeia produtiva com forte impacto social e econômico na região, sendo responsável direto e indireto pelo sustento de diversas famílias.

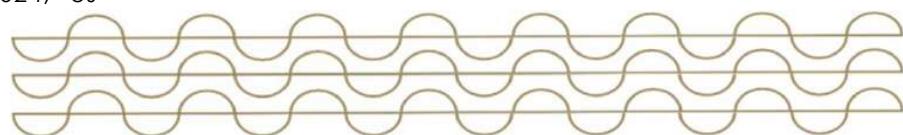
Ao longo do tempo, os Requerentes realizaram investimentos estratégicos para a modernização e sustentabilidade das atividades. Destaca-se, por exemplo, a instalação de um sistema de geração de energia fotovoltaica em outubro de 2021, que passou a gerar uma economia de mais de 90% na conta de energia elétrica — custo este que, para um abatedouro, é particularmente significativo.

Entretanto, a partir do final de 2024, os

Requerentes começaram a enfrentar uma crise econômico-financeira severa. Mesmo com histórico de pontualidade nos compromissos assumidos, dificuldades pontuais de fluxo de caixa levaram ao inadimplemento de uma parcela referente aos financiamentos dos bens essenciais, especificamente no mês de dezembro de 2024. Os contratos previam descontos em conta corrente, mas, devido à existência de saldo negativo no cheque especial, os valores disponíveis foram absorvidos, impedindo o pagamento das parcelas vencidas.

Os Requerentes buscaram, de forma proativa e de boa-fé, negociar diretamente com as instituições financeiras credoras, propondo alternativas viáveis para o pagamento, como o uso de boleto bancário ou transferência. Tais propostas, no entanto, foram recusadas pela **CRESOL**, que condicionava o pagamento exclusivamente à forma de débito automático, inviável, dadas as circunstâncias bancárias do momento.

Diante da negativa do credor, da apreensão de ativo essencial e da iminência de novas constrições patrimoniais, os Requerentes viram-se obrigados a ajuizar Pedido de Recuperação Judicial com o objetivo de proteger a viabilidade



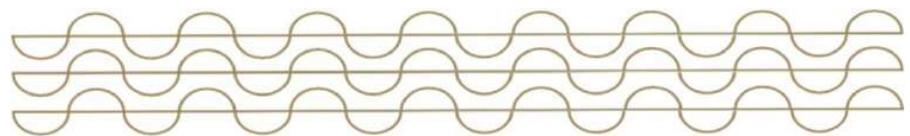


## 1. HISTÓRIA DO REQUERENTE

de suas atividades econômicas, preservar os postos de trabalho e permitir o ajuizamento efetivo da recuperação judicial que será instruída com os requisitos legais pertinentes.

Fontes:

- Informações extraídas da petição inicial dos autos de Recuperação Judicial nº 0006553-08.2025.8.16.0021 e das entrevistas realizadas durante a visita in loco (24/03/2025) nas sedes do Grupo Requerente.





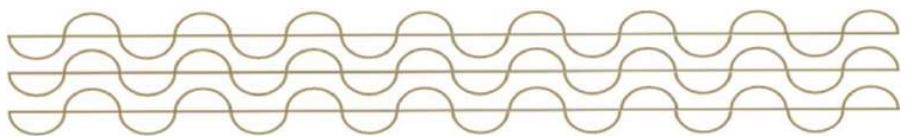
## 2. ANÁLISE DE MERCADO

6

A Perita considera imperativo apresentar um estudo detalhado de análise do mercado no qual os Requerentes operam, focando tanto nos fatores que levaram à crise quanto nas oportunidades de expansão dentro do cenário local e nacional. O objetivo é fornecer uma compreensão abrangente das principais tendências, obstáculos e oportunidades desse mercado.

O estudo foi estruturado com foco em: (i) os custos operacionais elevados, resultado do aumento dos preços dos insumos e energia, o que pressiona os pequenos e médios produtores a buscar maior eficiência em suas operações; (ii) as demandas regulatórias, especialmente em relação a questões ambientais e sanitárias, que criam desafios mas também oportunidades para empresas que investem em tecnologias sustentáveis; e (iii) a dinâmica de consumo nacional, com a recuperação gradual do mercado interno impulsionada pela maior demanda por carne suína e avícola.

Nos subtópicos a seguir, serão aprofundadas tanto as crises que impactam esses setores quanto as tendências de expansão no mercado local e nacional, baseadas em dados, oferecendo um panorama geral do mercado dos Requerentes.





## 2. ANÁLISE DE MERCADO

### 2.1. MERCADO FRIGORÍFICO

O Brasil possui um dos maiores rebanhos bovinos do mundo, com aproximadamente 228 milhões de cabeças, e é líder na exportação de carne bovina. Os frigoríficos brasileiros têm capacidade para processar até 35 milhões de toneladas de carne bovina anualmente, representando cerca de 25% do mercado global.

Nos últimos anos, o Paraná atraiu investimentos significativos no setor de proteínas animais, totalizando mais de R\$ 9 bilhões, tendo atingido um marco histórico ao exportar mais de 2 milhões de toneladas de carnes em um único ano, evidenciando a robustez e a competitividade do setor no mercado internacional.

Apesar dos avanços, o setor enfrenta desafios, como a necessidade de modernização dos equipamentos, adoção de práticas sustentáveis e capacitação profissional. Estima-se que, até 2025, serão investidos cerca de R\$ 20 bilhões no setor frigorífico brasileiro para atender à crescente demanda mundial por proteínas animais.

No Paraná, a obtenção do status de área livre de febre aftosa sem vacinação elevou os padrões sanitários, mas também resultou em desafios, como o aumento dos preços do gado local e a necessidade de buscar animais em regiões distantes, impactando

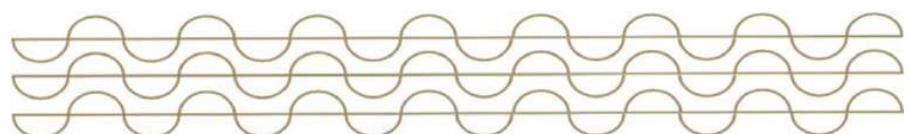
os custos de produção.

Também, os custos operacionais continuam sendo um grande desafio, principalmente devido ao aumento dos preços de insumos e energia. Segundo a Forbes, os frigoríficos menores sofrem mais para controlar seus custos, especialmente com a alta do preço da ração e da energia, fatores críticos na operação de processamento de carnes.

O setor de abatedouros e frigoríficos no Brasil, especialmente no Paraná, apresenta um cenário de crescimento e oportunidades, impulsionado por investimentos significativos e pela expansão no mercado internacional. Contudo, é fundamental que as empresas do setor enfrentem os desafios relacionados à modernização, sustentabilidade e eficiência operacional para manter a competitividade e atender às exigências dos mercados interno e externo.

#### FONTES:

[https://www.portaldoagronegocio.com.br/gesta-o-rural/analise-de-mercado/noticias/brasil-na-lideranca-das-exportacoes-de-carne-desafios-e-perspectivas-para-o-setor-de-frigorificos-ate-2025?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.portaldoagronegocio.com.br/gesta-o-rural/analise-de-mercado/noticias/brasil-na-lideranca-das-exportacoes-de-carne-desafios-e-perspectivas-para-o-setor-de-frigorificos-ate-2025?utm_source=chatgpt.com)





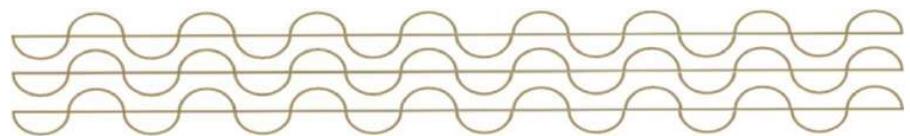
## 2. ANÁLISE DE MERCADO

[https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Com-novo-status-Parana-atraiu-R-9-bilhoes-de-investimento-no-setor-de-proteinas-animalis?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Com-novo-status-Parana-atraiu-R-9-bilhoes-de-investimento-no-setor-de-proteinas-animalis?utm_source=chatgpt.com)

[https://www.ipardes.pr.gov.br/Noticia/Para-na-atinge-2-milhoes-de-toneladas-de-proteinas-exportadas-pela-primeira-vez-na-historia?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.ipardes.pr.gov.br/Noticia/Para-na-atinge-2-milhoes-de-toneladas-de-proteinas-exportadas-pela-primeira-vez-na-historia?utm_source=chatgpt.com)

[https://www.moneytimes.com.br/frigorificos-de-carne-no-parana-sofrem-com-a-crise-do-gado/?utm\\_source=chatgpt.com](https://www.moneytimes.com.br/frigorificos-de-carne-no-parana-sofrem-com-a-crise-do-gado/?utm_source=chatgpt.com)

<https://forbes.com.br/forbesagro/2023/01/frigorificos-de-carne-no-parana-sofrem-com-a-crise-do-gado/>





### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO

No dia 25/03/2025, o advogado integrante da equipe da Perita, **DR. WILLIAN EDUARDO DA LUZ ANTUNES (OAB/PR 96.986)**, realizou visita in loco na sede dos Requerentes **ABATEDOURO VISTA ALEGRE, VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA, MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA, JOSIANI JACOBOWSKI e GABRIEL ANTÔNIO JACOBOWSKI DA SILVA.**



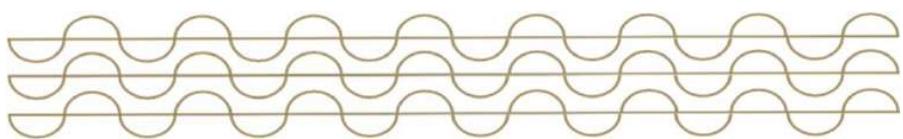
<https://www.youtube.com/watch?v=gA177mucLxY&feature=youtu.be>

Na sede do **ABATEDOURO VISTA ALEGRE**, situado na R. Barão do Rio Branco, 1000 - Vista Alegre, Clevelândia - PR, 85530-000, a Perita foi recebida pela **SRA. MARIA LAURA** e pelo **SR. VALDEMIR**, que estavam acompanhados pelo advogado **DR. ERIC PAULINO PEREIRA**.

Durante a constatação prévia, a Perita verificou que o abatedouro se trata de uma instalação industrial destinada ao abate, processamento e armazenamento de produtos de origem animal, operando sob inspeção municipal de Clevelândia/PR. O processo operacional do Requerente compreende:

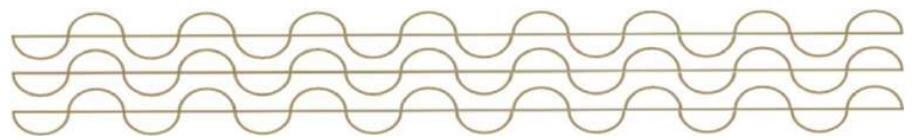
- Chegada e seleção dos animais;
- Período de descanso em currais;
- Inspeção sanitária e banho de aspersão;
- Insensibilização por pistola pneumática de dardo cativo penetrante;
- Sangria, esfola e retirada de couro, mocotós e vísceras;
- Desarticulação da cabeça, evisceração e inspeção post-mortem; e
- Refrigeração.

No abatedouro, a Perita constatou a presença de três funcionários em atividade e cerca de 30 bois para abate, além da movimentação de caminhões boiadeiros e carcaças refrigeradas. Veja-se: imagens:



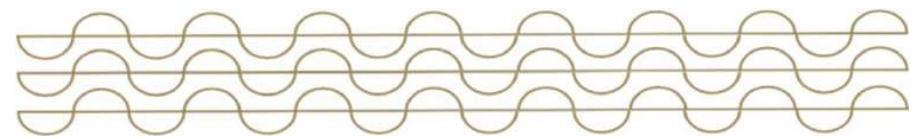
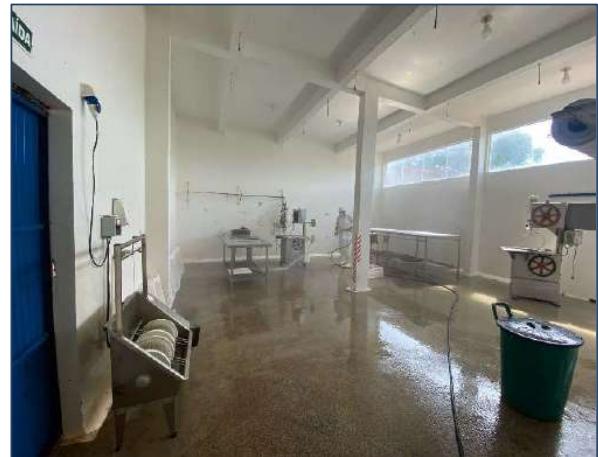
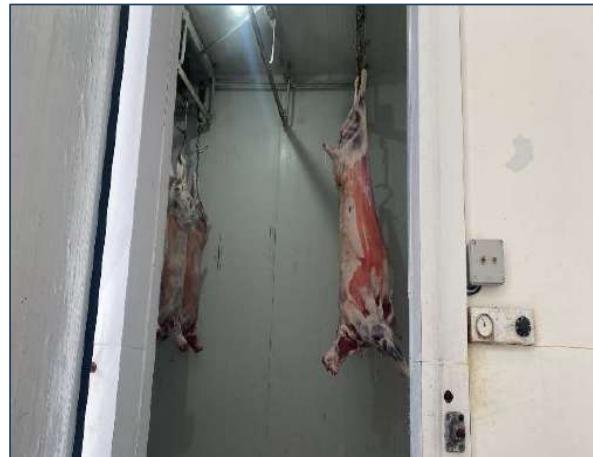


### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO



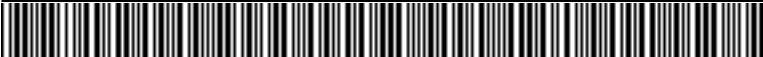
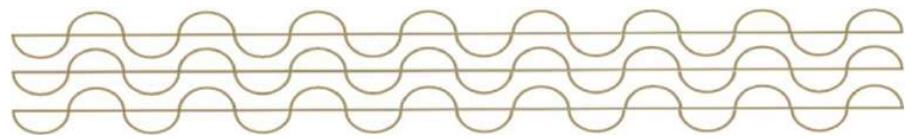


### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO





### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO





### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO

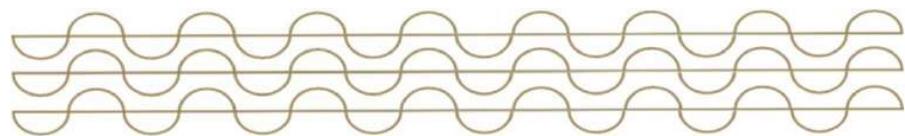
Após a constatação no abatedouro, a Perita se dirigiu à chácara **SANTA BÁRBARA** para averiguar as atividades lá desenvolvidas e a real necessidade das áreas para a manutenção das operações dos Requerentes.

Na inspeção, constatou-se a existência de:

- Dois currais contendo aproximadamente 30 bois ao total;
- Alguns bois soltos na chácara;
- Um confinamento de pequeno porte contendo aproximadamente 15 bois para engorda;
- Uma estrutura para criação e engorda de ovelhas;
- Diversas ovelhas soltas na chácara.

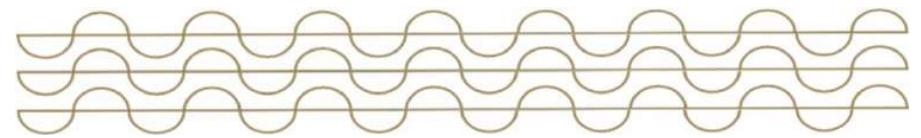
Segundo os Requerentes, a chácara é utilizada tanto para moradia quanto para a criação de animais, que são 100% destinados ao abatedouro. No entanto, devido à capacidade limitada da chácara, semanalmente são adquiridos bovinos de outros fornecedores para complementar o fornecimento diário de carnes aos clientes.

Veja-se fotos:



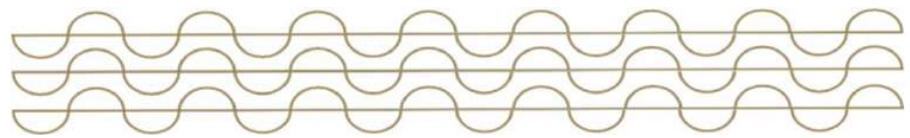


### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO





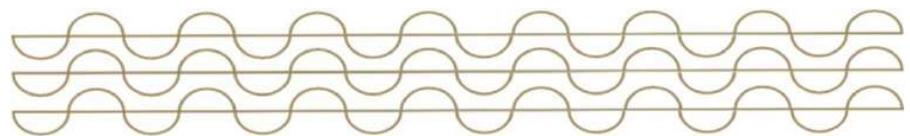
### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO





### 3. OPERAÇÃO DOS REQUERENTES – DILIGÊNCIA IN LOCO

Diante dos fatos acima, a Perita constatou a existência efetiva das atividades desenvolvidas pelos Requerentes, tanto no abatedouro quanto na chácara, bem como a divisão de funções entre eles: **VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA** gerencia o abatedouro diariamente; **MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA** é responsável pelas cobranças e trabalhos administrativos internos e externos; **GABRIEL ANTÔNIO JACOBOWSKI DA SILVA** se encarrega da compra dos animais e trabalhos administrativos; e **JOSIANI JACOBOWSKI** permanece na chácara cuidando dos animais.





## 4. DA ESSENCIALIDADE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

### 4.1. IMÓVEIS

Os Requerentes pleiteiam a essencialidade dos seguintes imóveis:

- Matrícula n.º 4403 – sede do abatedouro, alienada fiduciariamente ao Banco Bradesco S.A;
- Matrículas n.º 14082, 14083, 11856 (Chácara Santa Bárbara), alienadas fiduciariamente à Cooperativa Sicredi S.A. (totalizando 8.9 hectares).

A Perita constatou, devido as atividades desenvolvidas, que os imóveis vinculados à **CHÁCARA SANTA BÁRBARA** são imprescindíveis para a continuidade das atividades dos Requerentes, visto que não se trata de uma mera propriedade rural, mas de um elemento essencial e indissociável da operação, funcionando como elo fundamental na cadeia produtiva do abatedouro.

A integração entre a **CHÁCARA SANTA BÁRBARA** e o **ABATEDOURO VISTA ALEGRE** é absoluta, pois a criação e engorda dos animais na chácara garantem a matéria-prima essencial para o funcionamento do abatedouro. A retirada desses imóveis dos Requerentes tornaria a continuidade da atividade inviável, comprometendo o fornecimento regular de animais e afetando diretamente o fluxo produtivo e a

manutenção da empresa no mercado.

Além disso, a necessidade de aquisição exclusiva de gado de terceiros aumentaria significativamente os custos operacionais e tornaria o fornecimento irregular, uma vez que nem sempre há disponibilidade semanal de animais prontos para o abate. Esse cenário se agrava diante da crise instalada, na qual fornecedores, receosos com a inadimplência, relutam em vender sem pagamento à vista, o que desestrutura a atividade e coloca em risco sua sustentabilidade financeira.

Assim, é imperativo que os imóveis vinculados à **CHÁCARA SANTA BÁRBARA** e o imóvel que é sede do abatedouro permaneçam sob posse dos Requerentes, pois sua retirada inviabilizaria completamente o desenvolvimento das atividades e tornaria irreversível a crise econômico-financeira enfrentada pelo grupo.





## 4.DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

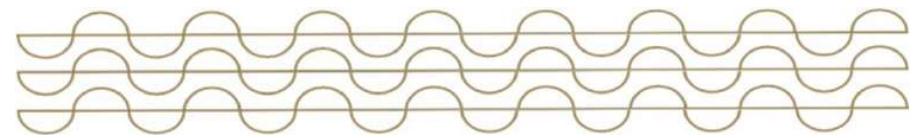
### 4.2. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os Requerentes pleiteiam a essencialidade dos seguintes bens móveis:

- **CAMIONETE FORD RANGER** (Placa TAM-4H70, ano 2024):



- **VW POLO** (Placa BDH-9H19, ano 2019):





## 4.DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

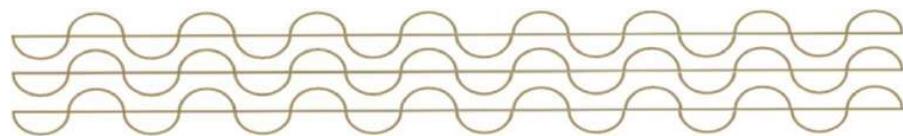
Os veículos Ford Ranger e VW Polo revelaram-se, na constatação previa, indispensáveis para a continuidade das operações dos Requerentes. O **SR. VALDEMIR**, principal responsável pela gestão diária do abatedouro, utiliza o veículo Ford Ranger para negociações de compra e venda de bovinos, visitas a fornecedores, deslocamento para cobranças e outras atividades externas imprescindíveis para o funcionamento da empresa. Lado outro, **MARIA LAURA, GABRIEL ANTÔNIO** e demais funcionários utilizam veículo VW Polo para outras funções administrativas de apoio, compra e venda de animais e de cobranças e ida à cidade quando necessário.

Assim, a ausência dos veículos implicaria em um entrave logístico severo, dificultando a prospecção de negócios e a própria operação cotidiana, o que comprometeria diretamente a manutenção da atividade produtiva. Portanto, os veículos não são é um mero bem de transporte, mas sim um instrumento essencial para a atividade empresarial dos Requerentes, sendo sua manutenção fundamental para a continuidade da operação.

- **SISTEMA GERADOR FOTOVOLTAICO TECPAR**  
**(Modelo 56,58 KWP, ano 2021):**



A atividade desempenhada pelos Requerentes demanda alto consumo de energia elétrica, especialmente no funcionamento das câmaras frias, que são fundamentais para a conservação dos produtos e a manutenção da qualidade sanitária exigida pelo setor. O Sistema Gerador Fotovoltaico Tecpar, instalado no abatedouro, se apresentava como um ativo essencial não apenas para a redução dos custos operacionais da empresa, mas também para garantir a continuidade ininterrupta no fornecimento de energia, mitigando riscos decorrentes de oscilações no fornecimento de energia da concessionária local.





## 4.DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

Ademais, o alto consumo energético gerado pela operação das câmaras frias e dos equipamentos de processamento de carnes, sem o sistema fotovoltaico, os custos com energia elétrica são substanciais e reflete diretamente na competitividade e viabilidade do empreendimento, tendo em vista o dispêndio de alto valor mensal para o pagamento de energia.

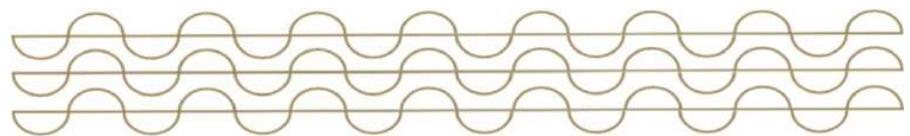
Nesse sentido, a permanência do Sistema Gerador Fotovoltaico Tecpar junto aos Requerentes é indispensável para a estabilidade operacional da empresa.

### Furgão Frigorífico:



A Perita constatou que o funcionamento do abatedouro exige rigoroso controle térmico para garantir a qualidade sanitária dos produtos e a conformidade com as normas regulatórias do Município de Clevelândia/PR. Nesse sentido, o furgão frigorífico requerido pelos Requerentes desempenha papel essencial na manutenção da cadeia produtiva, assegurando a continuidade dos negócios e o transporte seguro das carnes em temperatura adequada, evitando contaminações e preservando a integridade dos alimentos até o destino final.

Além disso, diante da capacidade limitada das câmaras frias instaladas no abatedouro, o furgão frigorífico assume também uma função estratégica como unidade móvel de armazenamento refrigerado.

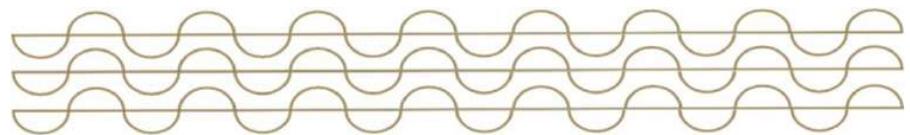




## 4.DA ESSENCIALIDADE DE ATIVOS

Em períodos de maior demanda, essa estrutura adicional se torna indispensável para evitar a sobrecarga das câmaras frias e garantir o fluxo contínuo da produção. Assim, sua permanência junto aos Requerentes é fundamental para viabilizar a operação do abatedouro, mantendo sua competitividade e conformidade com os padrões sanitários exigidos pelo setor.

Dessa forma, a Perita conclui que todos os bens pleiteados, de fato, são essenciais para a manutenção das atividades da empresa, uma vez que cada um desempenha papel fundamental na cadeia produtiva do abatedouro. A retirada desses bens, como é o caso do sistema gerador fotovoltaico, compromete substancialmente a reversão da crise, uma vez que cada um desempenha papel fundamental na cadeia produtiva dos Requerentes.





## 5. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL

Nos termos dos artigos 69-G e seguintes da Lei n.º 11.101/2005, empresas sob controle comum podem requerer recuperação judicial por meio da consolidação processual. Além disso, quando há efetiva interdependência operacional, financeira e patrimonial entre elas, admite-se a consolidação substancial, especialmente nos casos em que se verificam garantias cruzadas, relação de controle ou dependência, identidade parcial ou total do quadro societário e atuação conjunta no mercado (art. 69-J da Lei n.º 11.101/2005). Esse mecanismo permite o tratamento unificado dos ativos e passivos, garantindo maior efetividade no processo de reestruturação e preservação da atividade empresarial.

No presente caso, a Perita verificou que os Requerentes formam um grupo econômico familiar, cuja estrutura empresarial se

desenvolve por meio da interconexão de atividades entre uma empresa frigorífica e produtores rurais, todos atuando de maneira coordenada no mesmo segmento de mercado. Os bens e insumos são partilhados dentro da estrutura produtiva, sendo que os bois e bens, embora registrados sob diferentes nomes (movs. 23.56, 23.65, 23.66 e 23.79), destinam-se exclusivamente ao abatedouro e as atividades da **CHÁCARA SANTA BÁRBARA**. Além disso, existe controle e dependência das atividades entre os Requerentes, e há garantias cruzadas nos contratos celebrados pelo grupo (movs. 1.36, 1.37, 1.38 e 1.44) reforçando ainda mais a unidade patrimonial e operacional existente entre as partes.

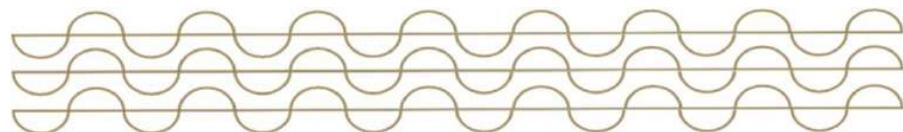
Assim, a consolidação substancial requerida é essencial, pois a interdependência financeira, produtiva e societária impede a separação dos ativos sem comprometer a

---

Art. 69-G. Os devedores que atendam aos requisitos previstos nesta Lei e que integrem grupo sob controle societário comum poderão requerer recuperação judicial sob consolidação processual. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Art. 69-J. O juiz poderá, de forma excepcional, independentemente da realização de assembleia-geral, autorizar a consolidação substancial de ativos e passivos dos devedores integrantes do mesmo grupo econômico que estejam em recuperação judicial sob consolidação processual, apenas quando constatar a interconexão e a confusão entre ativos ou passivos dos devedores, de modo que não seja possível identificar a sua titularidade sem excessivo dispêndio de tempo ou de recursos, cumulativamente com a ocorrência de, no mínimo, 2 (duas) das seguintes hipóteses: (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

- I - existência de garantias cruzadas; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)(Vigência)
- II - relação de controle ou de dependência; (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)(Vigência)
- III - identidade total ou parcial do quadro societário; e (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020)(Vigência)
- IV - atuação conjunta no mercado entre os postulantes. (Incluído pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência).

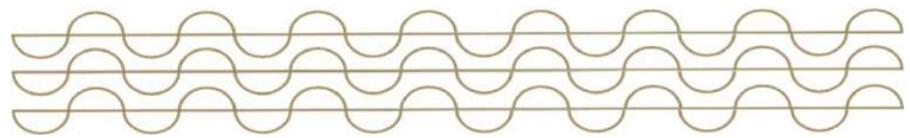




## 5. CONSOLIDAÇÃO PROCESSUAL E SUBSTANCIAL:

23

continuidade da atividade. Desconsiderar essa realidade poderia levar ao colapso operacional, frustrando os objetivos da recuperação judicial. Portanto, o reconhecimento da essencialidade dos bens e da manutenção da unidade produtiva é indispensável para superar a crise e assegurar a continuidade das atividades.

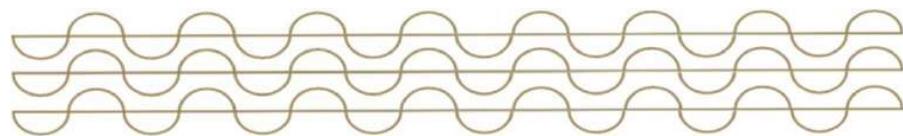




## 6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 48 DA LRF

24

Incisos do art. 48, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (mov. - complemento)	Status				
			VALDEMIR ANTONIO DA SILVA - CLEVELÂNDIA	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA
caput	Exercício regular de atividades empresariais há mais de 2 (dois) anos	mov. 23.4	Cumprido	parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.25) e ITR (mov. 23.44 a 23.46)	parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.58 a 23.59)	parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.76 a 23.77)	parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.87 a 23.88)
I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	mov. 23.6 e mov 23.7	Cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido
II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	mov. 23.6 e mov 23.7	Cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido
III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a LRF	mov. 23.6 e mov 23.7	Cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido	Não cumprido
IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LRF	mov. 23.8	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
§3º	Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente	-	Não se aplica	Parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.25) e ITR (mov. 23.44 a 23.46)	Parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.58 a 23.59)	Parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.76 a 23.77)	Parcialmente cumprido - apresentado apenas o IR (mov. 23.87 a 23.88)

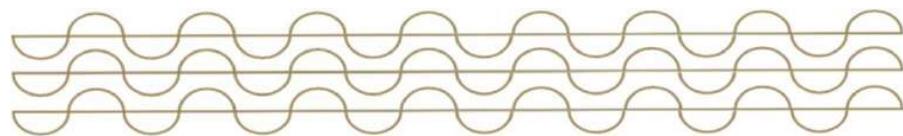




## 7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51 DA LRF

25

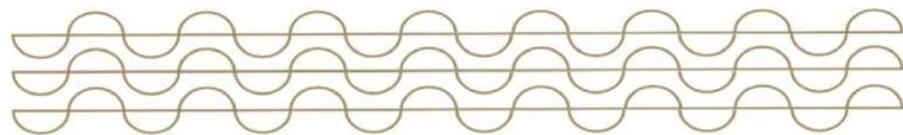
Incisos do art. 51, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (mov. - complemento)	Status				
			VALDEMIR ANTONIO DA SILVA – CLEVELÂNDIA	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA
I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise econômico-financeira	mov. 23.1	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
II – caput	Balanços patrimoniais e demonstrações de resultados levantados especialmente para instruir o pedido de RJ	-	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido
II – "a"	Balanços patrimoniais dos últimos 3 (três) exercícios sociais	mov. 23.9 a 23.11	Cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido
II – "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos últimos 3 (três) exercícios sociais	mov. 23.9 a 23.11	Cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido
II – "c"	Demonstrações dos resultados desde o último exercício social	-	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido
II – "d"	Relatórios gerenciais de fluxo de caixa e de suas projeções	mov. 23.12 a 23.14	Cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido	não cumprido
II – "e"	Descrição das sociedades de grupo societário	mov. 23.1 - Tópico II	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
III	Relação nominal completa dos credores	mov. 23.15; mov 23.48	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
IV	Relação integral dos empregados	mov. 23.16	Cumprido	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
V	Certidão de regularidade no Registro Público de Empresas	mov. 23.5; mov. 23.40; mov. 23.60; mov. 23.74; mov. 23.90	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
V	Ato constitutivo atualizado	mov. 23.4; mov. 23.42; mov. 23.64; mov. 23.72; mov. 23.86	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido





## 7. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ART. 51 DA LRF

Incisos do art. 51, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (mov. - complemento)	Status				
			VALDEMIR ANTONIO DA SILVA – CLEVELÂNDIA	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA
VI	Relação de bens particulares dos sócios	mov. 23.17 a 23.25; mov. 23.58 a 23.59; mov. 23.76 a 23.77; mov. 23.87 a 23.88;	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
VII	Extratos atualizados das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade	mov. 23.26 a 23.34; mov. 23.49 a 23.53; mov. 23.67 a 23.68; mov. 23.80 a 23.81	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
VIII	Certidões dos cartórios de protestos	mov. 23.35; mov. 23.38; mov. 23.54 a mov. 23.55; mov. 23.69; mov. 23.82; mov. 23.96;	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
IX	Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que figure como parte	mov. 23.36; mov. 23.83	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
X	Relatório detalhado do passivo fiscal	mov. 23.37 a 23.38; mov. 23.55; mov. 23.69; mov. 23.82; e mov. 23.96	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido
XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	mov. 23.39; mov. 23.56; mov. 23.17 a 23.25; mov. 23.58 a 23.59; mov. 23.76 a 23.77; mov. 23.87 a 23.88;	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido	Cumprido

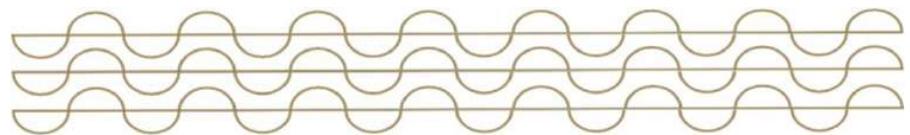




## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA – CLEVELÂNDIA			
Nome Fantasia	ABATEDOURO VISTA ALEGRE			
CNPJ	05.031.107/0001-10			
Data Abertura	15/04/2002			
Natureza Jurídica	206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	Rua Barão do Rio Brnaco, s/n - Zona Rural			
Cidade	Clevelandia			
Estado	Paraná			
CEP	85.530-000			
Filiais	Não consta			
CNAE Principal	10.11-2-05 - Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos 10.12-1-04 - Matadouro - abate de suínos sob contrato 10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne 10.13-9-02 - Preparação de subprodutos do abate 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CNAE Secundário				
Nire- JUCEPAR	41105385674			
Capital Social	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Sócio	Nome	Qualificação	Participação Capital Social	
			R\$	%
	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	Sócio-Administrador	30.000,00	100,00%

Fonte: Receita Federal

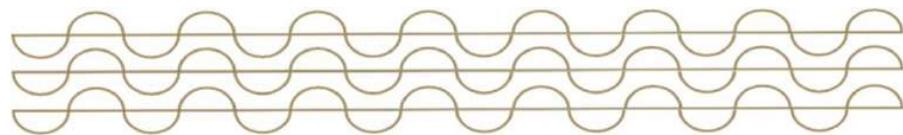




## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA			
CNPJ	59.505.609/0001-65			
Data Abertura	17/02/2025			
Natureza Jurídica	213-5 - Empresário (Individual)			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	Rua de Setembro, 320 - Vila Operária			
Cidade	Clevelandia			
Estado	Paraná			
CEP	85.530-000			
Filiais	Não consta			
CNAE Principal	01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CNAE Secundário	não informada			
Nire- JUCEPAR	41109231540			
Capital Social	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			
Sócio	Nome		Qualificação	Participação Capital Social
	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA		Sócio-Administrador	R\$ 20.000,00 % 100,00%

Fonte: Receita Federal



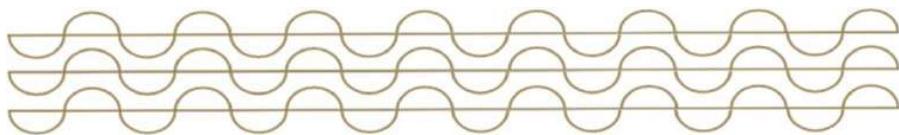
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYY PAUL2 3SHQE UD6L3



## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA			
CNPJ	59.527.050/0001-74			
Data Abertura	18/02/2025			
Natureza Jurídica	213-5 - Empresário (Individual)			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	Rua de Setembro, 320 - Vila Operária			
Cidade	Clevelandia			
Estado	Paraná			
CEP	85.530-000			
Filiais	Não consta			
CNAE Principal	01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CNAE Secundário	não informada			
Nire- JUCEPAR	41109231876			
Capital Social	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			
Sócio	Nome		Qualificação	Participação Capital Social
	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA		Sócio-Administrador	R\$ 20.000,00 % 100,00%

Fonte: Receita Federal



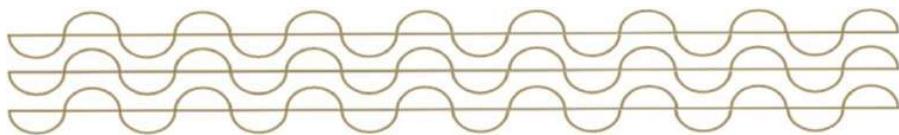
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYY PAUL2 3SHQE UD6L3



## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	JOSIANI JACOBOWSKI			
CNPJ	59.521.262/0001-44			
Data Abertura	18/02/2025			
Natureza Jurídica	213-5 - Empresário (Individual)			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	Rua de Setembro, 320 - Vila Operária			
Cidade	Clevelandia			
Estado	Paraná			
CEP	85.530-000			
Filiais	Não consta			
CNAE Principal	01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CNAE Secundário	não informada			
Nire- JUCEPAR	41109231817			
Capital Social	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			
Sócio	Nome		Qualificação	Participação Capital Social
	JOSIANI JACOBOWSKI		Sócio-Administrador	R\$ 20.000,00 % 100,00%

Fonte: Receita Federal

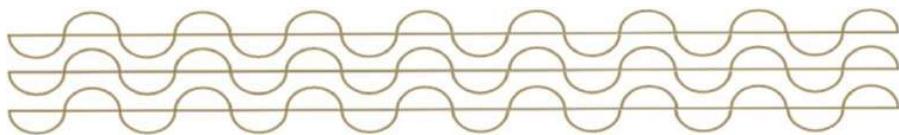




## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Razão Social	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA			
CNPJ	59.525.582/0001-72			
Data Abertura	18/02/2025			
Natureza Jurídica	213-5 - Empresário (Individual)			
Situação Cadastral	Ativa			
Porte	ME			
Endereço	Rua de Setembro, 320 - Vila Operária			
Cidade	Clevelandia			
Estado	Paraná			
CEP	85.530-000			
Filiais	Não consta			
CNAE Principal	01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte			
CNAE Secundário	não informada			
Nire- JUCEPAR	41109231868			
Capital Social	R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)			
Sócio	Nome		Qualificação	Participação Capital Social
	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA		Sócio-Administrador	R\$ 20.000,00 % 100,00%

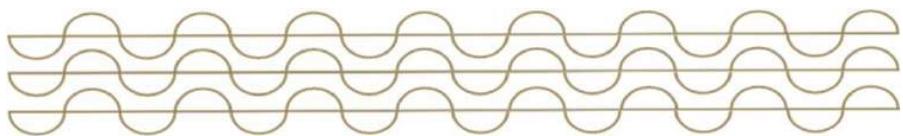
Fonte: Receita Federal



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYY PAUL2 3SHQE UD6L3



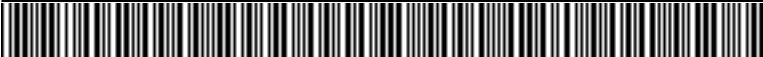
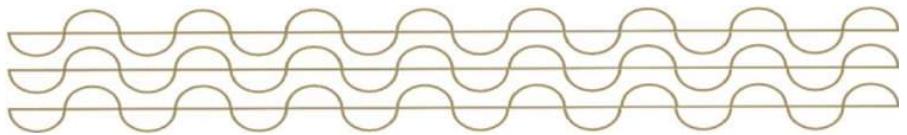
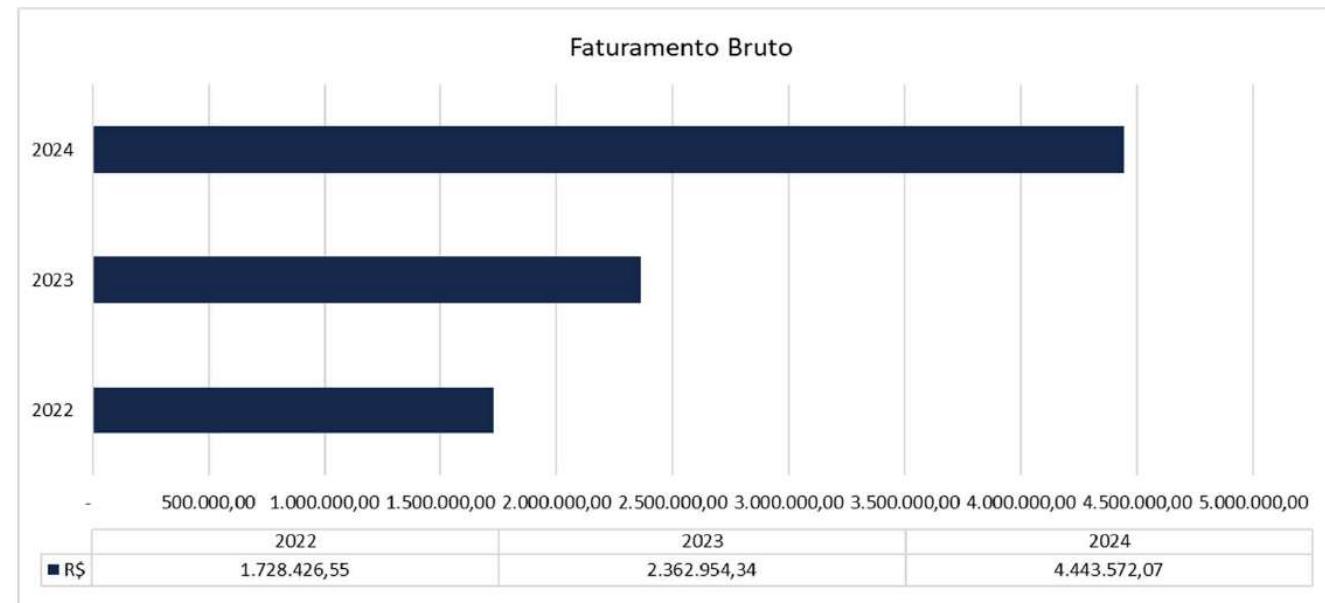
## 8. INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ESTRUTURA SOCIETÁRIA



## 9. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

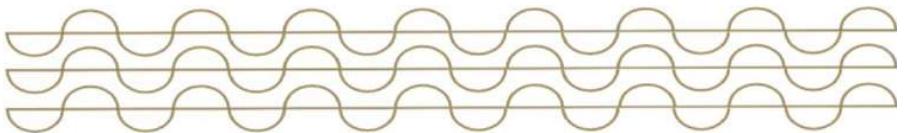


### FATURAMENTO





## 10. QUADRO DE EMPREGADOS





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

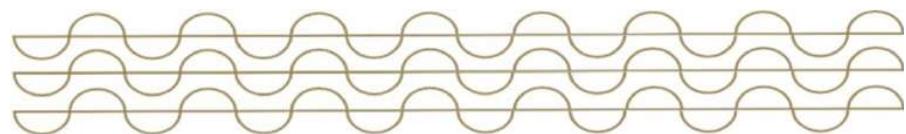
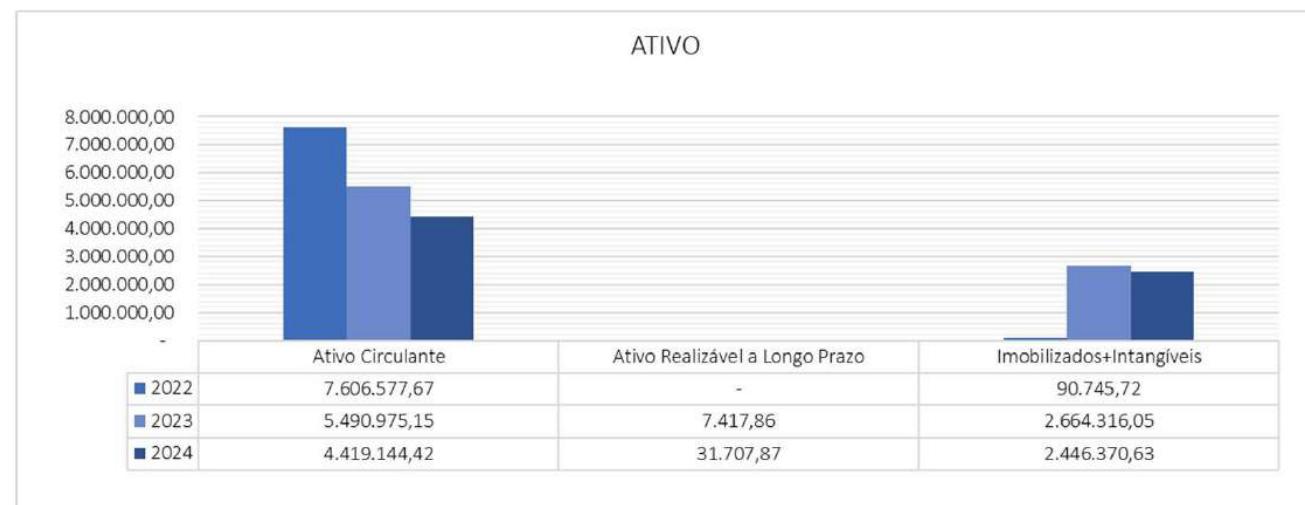
# ATIVO

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pelas Requerentes, bem como obtidas na diligência realizada nas sedes das empresas.

Esta Perita não pode, portanto, garantir ou afirmar a correção, a precisão ou, ainda, que as informações prestadas pelas Requerentes estejam completas e apresentam todos os dados relevantes, tanto de caráter quantitativo como qualitativo, assim como não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria,

procedimentos estes regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

Feito o breve introito, passa-se à análise dos documentos juntados aos autos bem como daqueles fornecidos pela Requerente.





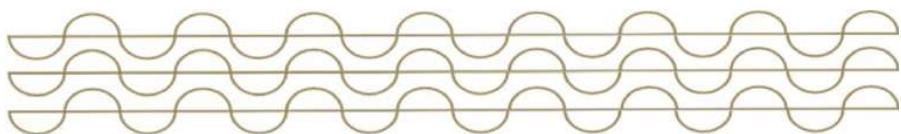
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

# ATIVO

Balanço Patrimonial

ATIVO	2022						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>4.549.952,69</b>	-	-	-	-	<b>4.549.952,69</b>	<b>59,11%</b>
CAIXA	4.549.952,69	-	-	-	-	4.549.952,69	59,11%
BANCOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	0,00%
SALDO DE CAPITAL JUNTO A BANCOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>3.056.624,98</b>	-	-	-	-	<b>3.056.624,98</b>	<b>39,71%</b>
DUPLICATAS A RECEBER	2.948.962,40	-	-	-	-	2.948.962,40	38,31%
DUPLICATAS A RECEBER	-	-	-	-	-	-	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
ESTOQUES	107.662,58	-	-	-	-	107.662,58	1,40%
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>7.606.577,67</b>	-	-	-	-	<b>7.606.577,67</b>	<b>98,82%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	-	-	-	-	-	-	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	0,00%
CONSÓRCIOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (SICOB/SICRED/CRESOL)	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>90.745,72</b>	-	-	-	-	<b>90.745,72</b>	<b>1,18%</b>
VEÍCULOS	34.652,52	-	-	-	-	34.652,52	0,45%
UNIDADE INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	0,00%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	56.093,20	-	-	-	-	56.093,20	0,73%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>90.745,72</b>	-	-	-	-	<b>90.745,72</b>	<b>1,18%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>7.697.323,39</b>	-	-	-	-	<b>7.697.323,39</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





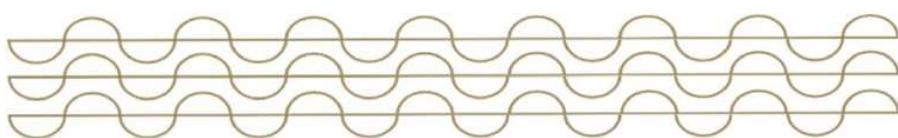
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

# ATIVO

Balanço Patrimonial

ATIVO	2023						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>65.572,00</b>	-	-	-	-	<b>65.572,00</b>	<b>0,80%</b>
CAIXA	5.526,22	-	-	-	-	5.526,22	0,07%
BANCOS	45.997,93	-	-	-	-	45.997,93	0,56%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.047,85	-	-	-	-	14.047,85	0,17%
SALDO DE CAPITAL JUNTO A BANCOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>5.425.403,15</b>	-	-	-	-	<b>5.425.403,15</b>	<b>66,47%</b>
DUPLICATAS A RECEBER	4.889.583,96	-	-	-	-	4.889.583,96	59,90%
DUPLICATAS A RECEBER	6.258,96	-	-	-	-	6.258,96	0,08%
OUTROS CRÉDITOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
ESTOQUES	529.560,23	-	-	-	-	529.560,23	6,49%
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>5.490.975,15</b>	-	-	-	-	<b>5.490.975,15</b>	<b>67,27%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>7.417,86</b>	-	-	-	-	<b>7.417,86</b>	<b>0,09%</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	0,00%
CONSÓRCIOS	6.875,86	-	-	-	-	6.875,86	0,08%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (SICOB/SICRED/CRESOL)	542,00	-	-	-	-	542,00	0,01%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.664.316,05</b>	-	-	-	-	<b>2.664.316,05</b>	<b>32,64%</b>
VEÍCULOS	799.707,52	-	-	-	-	799.707,52	9,80%
UNIDADE INDUSTRIAL	1.212.035,00	-	-	-	-	1.212.035,00	14,85%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.470,00	-	-	-	-	16.470,00	0,20%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.589,88	-	-	-	-	690.589,88	8,46%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 54.486,35	-	-	-	-	- 54.486,35	-0,67%
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.671.733,91</b>	-	-	-	-	<b>2.671.733,91</b>	<b>32,73%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.162.709,06</b>	-	-	-	-	<b>8.162.709,06</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





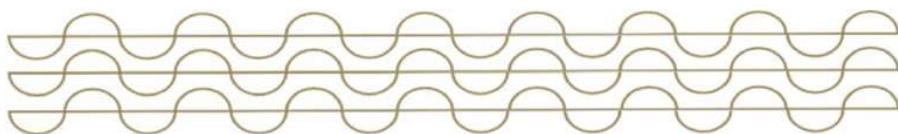
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

# ATIVO

Balanço Patrimonial

ATIVO	2024						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>60.670,87</b>	-	-	-	-	<b>60.670,87</b>	<b>0,88%</b>
CAIXA	7.077,10	-	-	-	-	7.077,10	0,10%
BANCOS	22.414,47	-	-	-	-	22.414,47	0,32%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	31.179,30	-	-	-	-	31.179,30	0,45%
SALDO DE CAPITAL JUNTO A BANCOS	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.358.473,55</b>	-	-	-	-	<b>4.358.473,55</b>	<b>63,19%</b>
DUPLICATAS A RECEBER	1.785.935,71	-	-	-	-	1.785.935,71	25,89%
DUPLICATAS A RECEBER	112.294,59	-	-	-	-	112.294,59	1,63%
OUTROS CRÉDITOS	28.656,90	-	-	-	-	28.656,90	0,42%
ESTOQUES	2.431.586,35	-	-	-	-	2.431.586,35	35,25%
<b>TOTAL CIRCULANTE</b>	<b>4.419.144,42</b>	-	-	-	-	<b>4.419.144,42</b>	<b>64,07%</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>31.707,87</b>	-	-	-	-	<b>31.707,87</b>	<b>0,46%</b>
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	500,00	-	-	-	-	500,00	0,01%
CONSÓRCIOS	27.419,87	-	-	-	-	27.419,87	0,40%
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (SICOB/SICRED/CRESOL)	3.788,00	-	-	-	-	3.788,00	0,05%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.446.370,63</b>	-	-	-	-	<b>2.446.370,63</b>	<b>35,47%</b>
VEÍCULOS	799.707,52	-	-	-	-	799.707,52	11,59%
UNIDADE INDUSTRIAL	1.212.035,00	-	-	-	-	1.212.035,00	17,57%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	16.470,00	-	-	-	-	16.470,00	0,24%
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	690.589,88	-	-	-	-	690.589,88	10,01%
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	- 272.431,77	-	-	-	-	- 272.431,77	-3,95%
<b>TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.478.078,50</b>	-	-	-	-	<b>2.478.078,50</b>	<b>35,93%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>6.897.222,92</b>	-	-	-	-	<b>6.897.222,92</b>	<b>100,00%</b>

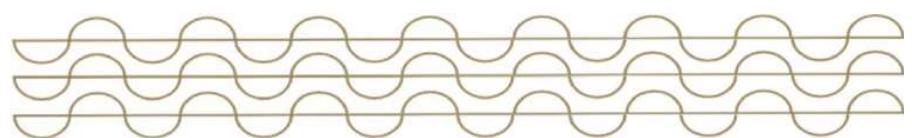
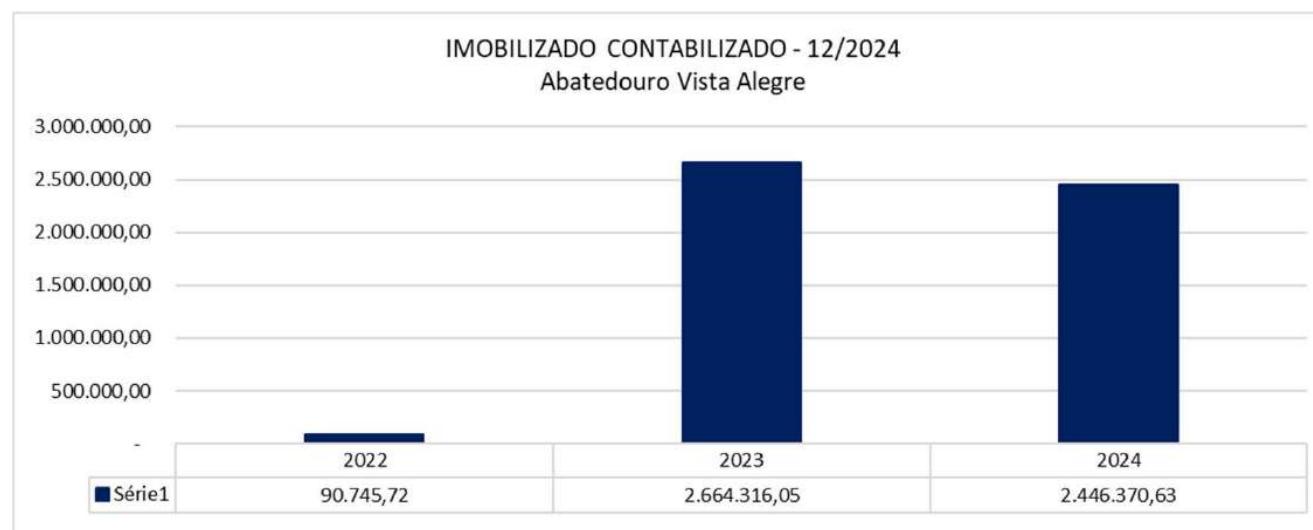
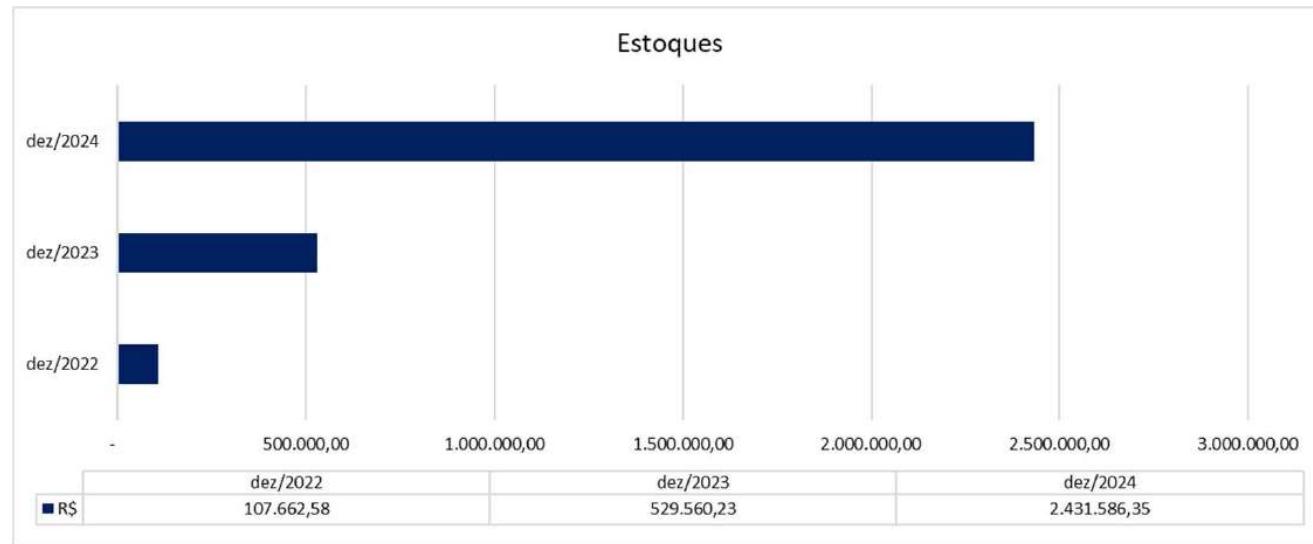
Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

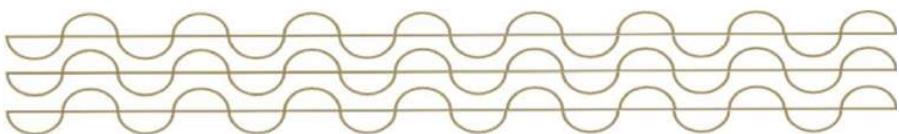
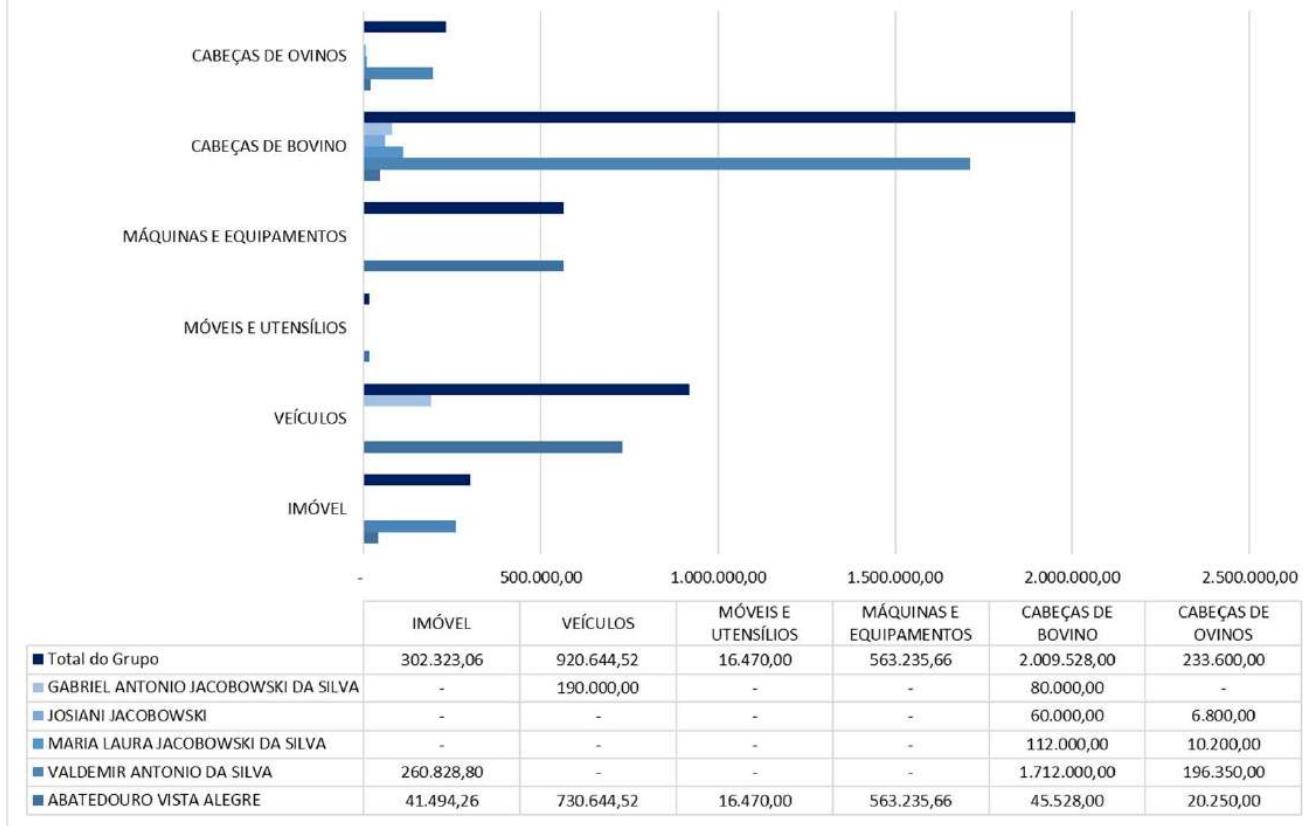
ATIVO



## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

**ATIVO**

INVENTARIO PATRIMONIAL DECLARADO - FEV/2025





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

# PASSIVO

Balanço Patrimonial

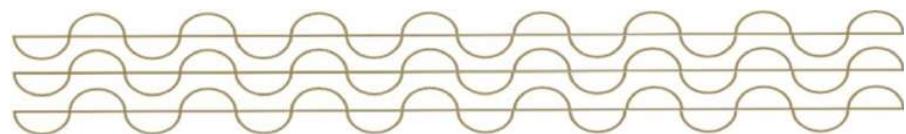
PASSIVO	2022						Total do Grupo	% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS								0,00%
FORNECEDORES	2.900.442,31	-	-	-	-	-	2.900.442,31	37,68%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.450,00	-	-	-	-	-	3.450,00	0,04%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	128.740,96	-	-	-	-	-	128.740,96	1,67%
PARCELAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
PROVISÓRIES A CURTO PRAZO	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.032.633,27</b>	-	-	-	-	-	<b>3.032.633,27</b>	<b>39,40%</b>
PARCELAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	-	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00	0,39%
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.634.690,12	-	-	-	-	-	4.634.690,12	60,21%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS / ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.664.690,12</b>	-	-	-	-	-	<b>4.664.690,12</b>	<b>60,60%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>7.697.323,39</b>	-	-	-	-	-	<b>7.697.323,39</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos

Balanço Patrimonial

PASSIVO	2023						Total do Grupo	% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.212.279,35	-	-	-	-	-	1.212.279,35	14,85%
FORNECEDORES	2.173.336,20	-	-	-	-	-	2.173.336,20	26,63%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	15.274,96	-	-	-	-	-	15.274,96	0,19%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	5.297,28	-	-	-	-	-	5.297,28	0,06%
PARCELAMENTOS	17.627,02	-	-	-	-	-	17.627,02	0,22%
PROVISÓRIES A CURTO PRAZO	63.762,00	-	-	-	-	-	63.762,00	0,78%
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.487.576,81</b>	-	-	-	-	-	<b>3.487.576,81</b>	<b>42,73%</b>
PARCELAMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	-	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	-	-	-	-	-	30.000,00	0,37%
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.645.132,25	-	-	-	-	-	4.645.132,25	56,91%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS / ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.675.132,25</b>	-	-	-	-	-	<b>4.675.132,25</b>	<b>57,27%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.162.709,06</b>	-	-	-	-	-	<b>8.162.709,06</b>	<b>100,00%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

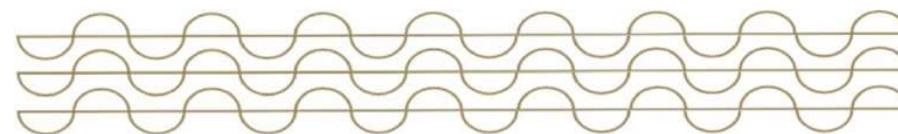
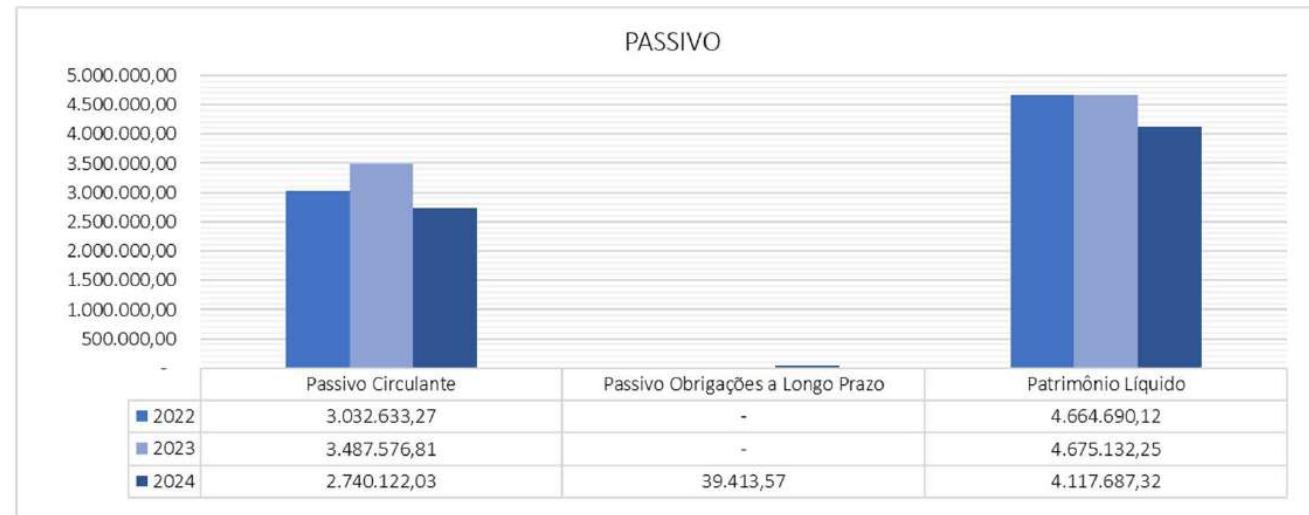
# PASSIVO

42

Balanço Patrimonial

PASSIVO	2024						% AH Ano Anterior
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.529.367,54	-	-	-	-	1.529.367,54	22,17% 26,16%
FORNECEDORES	1.163.735,16	-	-	-	-	1.163.735,16	16,87% -46,45%
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	7.548,39	-	-	-	-	7.548,39	0,11% -50,58%
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS	4.889,34	-	-	-	-	4.889,34	0,07% -7,70%
PARCELAMENTOS	-	-	-	-	-	-	0,00% -100,00%
PROVISÓRIES A CURTO PRAZO	34.581,60	-	-	-	-	34.581,60	0,50% -45,76%
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.740.122,03</b>	-	-	-	-	<b>2.740.122,03</b>	<b>39,73% -21,43%</b>
PARCELAMENTOS	39.413,57	-	-	-	-	39.413,57	0,57% 0,00%
<b>TOTAL PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>39.413,57</b>	-	-	-	-	<b>39.413,57</b>	<b>0,57% 0,00%</b>
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00	0,43% 0,00%
RESERVAS	-	-	-	-	-	-	0,00% 0,00%
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.645.132,25	-	-	-	-	4.645.132,25	67,35% 0,00%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 505.099,77	-	-	-	-	- 505.099,77	-7,32% 0,00%
AJUSTES DE EXERCÍCIOS / ANTERIORES	- 52.345,16	-	-	-	-	- 52.345,16	-0,76% 0,00%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>4.117.687,32</b>	-	-	-	-	<b>4.117.687,32</b>	<b>59,70% -11,92%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>6.897.222,92</b>	-	-	-	-	<b>6.897.222,92</b>	<b>100,00% -15,50%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





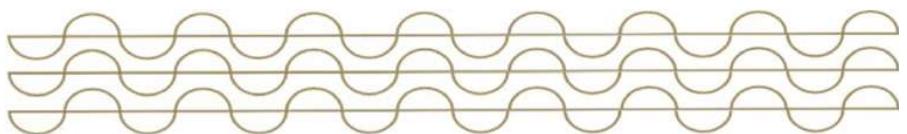
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE

Demonstrativo de Resultado

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2022						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.728.426,55</b>	-	-	-	-	<b>1.728.426,55</b>	<b>100,00%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS	1.728.426,55	-	-	-	-	1.728.426,55	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	92.433,75	-	-	-	-	92.433,75	-5,35%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>1.635.992,80</b>	-	-	-	-	<b>1.635.992,80</b>	<b>94,65%</b>
(-) Custo	1.084.780,09	-	-	-	-	1.084.780,09	-62,76%
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>551.212,71</b>	-	-	-	-	<b>551.212,71</b>	<b>31,89%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS</b>	<b>93.000,00</b>	-	-	-	-	<b>93.000,00</b>	<b>-5,38%</b>
(-) Despesas com Pessoal	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Despesas Operacionais Gerais	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Despesas Administrativas	93.000,00	-	-	-	-	93.000,00	-5,38%
(-) Despesas Tributárias	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	-	-	-	-	-	-	<b>0,00%</b>
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Despesas Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	-	-	-	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL</b>	<b>458.212,71</b>	-	-	-	-	<b>458.212,71</b>	<b>26,51%</b>
(-) Prov. p/ Imposto de Renda	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Prov. p/ Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>458.212,71</b>	-	-	-	-	<b>458.212,71</b>	<b>26,51%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





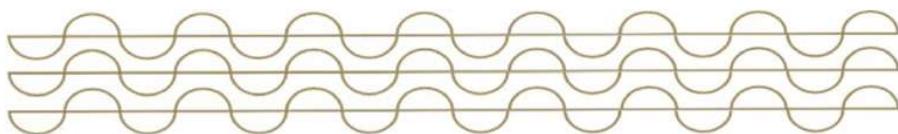
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE

Demonstrativo de Resultado

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2023						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>2.362.954,34</b>	-	-	-	-	<b>2.362.954,34</b>	<b>100,00%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS	2.362.954,34	-	-	-	-	2.362.954,34	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 110.386,48	-	-	-	-	110.386,48	-4,67%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>2.252.567,86</b>	-	-	-	-	<b>2.252.567,86</b>	<b>95,33%</b>
(-) Custo	- 1.751.089,02	-	-	-	-	1.751.089,02	-74,11%
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>501.478,84</b>	-	-	-	-	<b>501.478,84</b>	<b>21,22%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS</b>	<b>370.293,95</b>	-	-	-	-	<b>370.293,95</b>	<b>-15,67%</b>
(-) Despesas com Pessoal	- 195.761,02	-	-	-	-	195.761,02	-8,28%
(-) Despesas Operacionais Gerais	- 141.862,56	-	-	-	-	141.862,56	-6,00%
(-) Despesas Administrativas	- 23.730,19	-	-	-	-	23.730,19	-1,00%
(-) Despesas Tributárias	- 8.940,18	-	-	-	-	8.940,18	-0,38%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>121.138,23</b>	-	-	-	-	<b>121.138,23</b>	<b>-5,13%</b>
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Despesas Financeiras	- 121.138,23	-	-	-	-	121.138,23	-5,13%
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>-</b>	-	-	-	-	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
<b>RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL</b>	<b>10.046,66</b>	-	-	-	-	<b>10.046,66</b>	<b>0,43%</b>
(-) Prov. p/ Imposto de Renda	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Prov. p/ Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>10.046,66</b>	-	-	-	-	<b>10.046,66</b>	<b>0,43%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





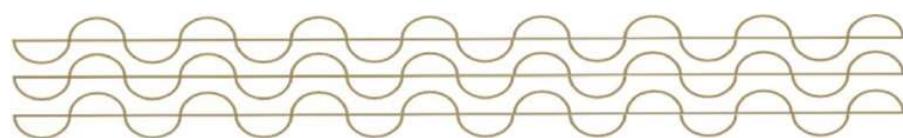
## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE

Demonstrativo de Resultado

RESULTADO DO EXERCÍCIO	2024						% AV
	ABATEDOURO VISTA ALEGRE	VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	JOSIANI JACOBOWSKI	GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	Total do Grupo	
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>4.443.572,07</b>	-	-	-	-	<b>4.443.572,07</b>	<b>100,00%</b>
(+) RECEITAS DE VENDAS	4.443.572,07	-	-	-	-	4.443.572,07	100,00%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	<b>15.492,88</b>	-	-	-	-	<b>15.492,88</b>	<b>0,35%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>4.459.064,95</b>	-	-	-	-	<b>4.459.064,95</b>	<b>100,35%</b>
(-) Custo	- 3.244.847,19	-	-	-	-	3.244.847,19	-73,02%
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.214.217,76</b>	-	-	-	-	<b>1.214.217,76</b>	<b>27,33%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS / ADMINISTRATIVAS</b>	<b>- 1.405.426,16</b>	-	-	-	-	<b>- 1.405.426,16</b>	<b>-31,63%</b>
(-) Despesas com Pessoal	- 364.792,27	-	-	-	-	364.792,27	-8,21%
(-) Despesas Operacionais Gerais	- 857.887,69	-	-	-	-	857.887,69	-19,31%
(-) Despesas Administrativas	- 144.640,98	-	-	-	-	144.640,98	-3,26%
(-) Despesas Tributárias	- 38.105,22	-	-	-	-	38.105,22	-0,86%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>- 379.655,57</b>	-	-	-	-	<b>- 379.655,57</b>	<b>-8,54%</b>
(+) Receitas Financeiras	1.408,52	-	-	-	-	1.408,52	0,03%
(-) Despesas Financeiras	- 381.064,09	-	-	-	-	381.064,09	-8,58%
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>65.764,20</b>	-	-	-	-	<b>65.764,20</b>	<b>1,48%</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>0,00%</b>
<b>RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL</b>	<b>- 505.099,77</b>	-	-	-	-	<b>- 505.099,77</b>	<b>-11,37%</b>
(-) Prov. p/ Imposto de Renda	-	-	-	-	-	-	0,00%
(-) Prov. p/ Contribuição Social	-	-	-	-	-	-	0,00%
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>- 505.099,77</b>	-	-	-	-	<b>- 505.099,77</b>	<b>-11,37%</b>

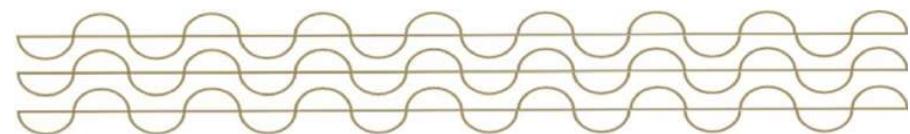
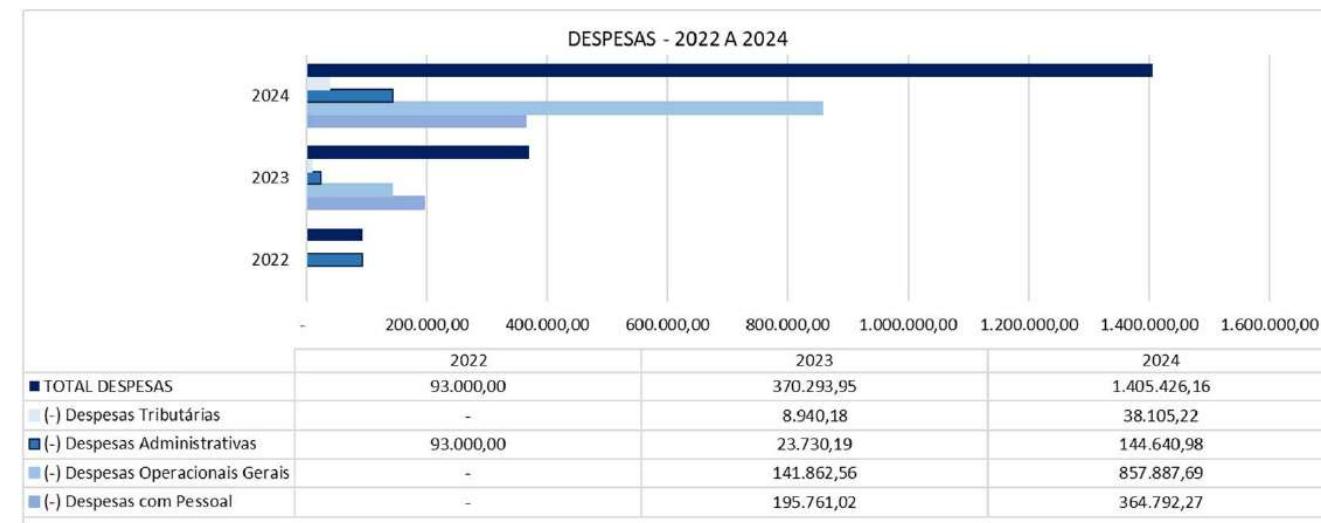
Fonte: relatórios contábeis das Requerentes nos autos





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

DRE





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### Demonstrativo do Livro Caixa

As requerentes (Produtores Rurais), não apresentaram os documentos contábeis Balanço e Demonstrativos de Resultados do período de 2023 a 2025, e nem os "Livros Caixas" escriturados conforme os art. 23 a 25 da Instrução Normativa SRF nº 83/2001 e alterações posteriores.

Informaram a movimentação financeira de 2022 e 2023 em planilhas denominadas: "Livro-Caixa - Demonstrativos para Declaração do Imposto de Renda", cujo resultado constam em suas Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) conforme Receitas e Despesas demonstradas a seguir:

VALDEMIR ANTONIO DA SILVA

EXERCÍCIO DE 2022				
Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2022	Receita - Atividade Rural	877.215,86	-	877.215,86
31/12/2022	Despesas de Custeio e Investimento	-	864.698,58	12.517,28
31/12/2022	Conta Capital Sicredi	14.354,99	-	14.354,99
31/12/2022	Conta Capital Cresol	26.315,00	-	26.315,00
31/12/2022	Poupança Sicredi	2.019,58	-	2.019,58
31/12/2022	Depósito Conta Corrente Sicredi	17.032,54	-	17.032,54
31/12/2022	Depósito Conta Corrente Cresol	-	30.885,08	- 30.885,08
31/12/2022	Valor no Domicílio	80.000,00	-	80.000,00

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO

	2022
Total de Receitas	877.215,86
Total de despesas Dedutíveis	- 864.698,58
Saldo Final	12.517,28

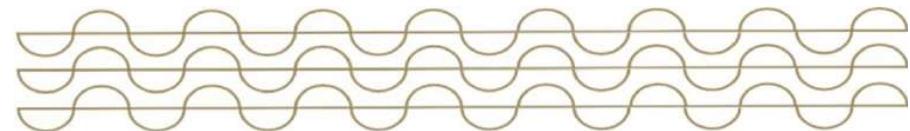
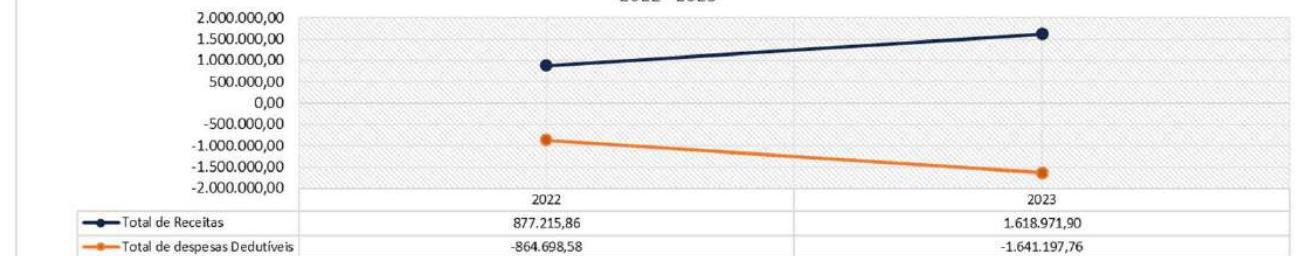
EXERCÍCIO DE 2023

Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2023	Receita - Atividade Rural	1.618.971,90	-	1.618.971,90
31/12/2023	Despesas de Custeio e Investimento	-	1.641.197,76	22.225,86
31/12/2023	Conta Capital Sicredi	16.304,90	-	16.304,90
31/12/2023	Conta Capital Cresol	31.311,00	-	31.311,00
31/12/2023	Poupança Sicredi	2.381,27	-	2.381,27
31/12/2023	Depósito Conta Corrente Sicredi	64.651,32	-	64.651,32
31/12/2023	Depósito Conta Corrente Cresol	1.989,62	-	1.989,62
31/12/2023	Valor no Domicílio	80.000,00	-	80.000,00

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO

	2023
Total de Receitas	1.618.971,90
Total de despesas Dedutíveis	- 1.641.197,76
Saldo Final	- 22.225,86 (Prejuízo a ser compensado)

Resultado Financeiro  
2022 - 2023





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### Demonstrativo do Livro Caixa

MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA

EXERCÍCIO DE 2022

Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2022	Receita - Atividade Rural	80.050,00	-	80.050,00
31/12/2022	Despesas de Custeio e Investimento	-	69.310,00	10.740,00
31/12/2022	Conta Capital Cresol	303,00	-	303,00
31/12/2022	Poupança Cresol	-	9.784,46	9.784,46
31/12/2022	Depósito Conta Corrente Cresol	436,83	-	436,83

EXERCÍCIO DE 2023

Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2023	Receita - Atividade Rural	113.580,60	-	113.580,60
31/12/2023	Despesas de Custeio e Investimento	-	209.215,21	95.634,61
31/12/2023	Conta Capital Cresol	340,00	-	340,00
31/12/2023	Poupança Cresol	-	560,08	560,08
31/12/2023	Depósito Conta Corrente Cresol	552,91	-	552,91
31/12/2023	Valor no Domicílio	6.500,00	-	6.500,00

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO

2022

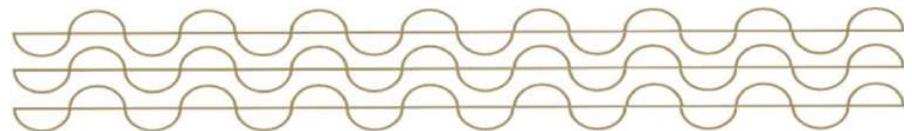
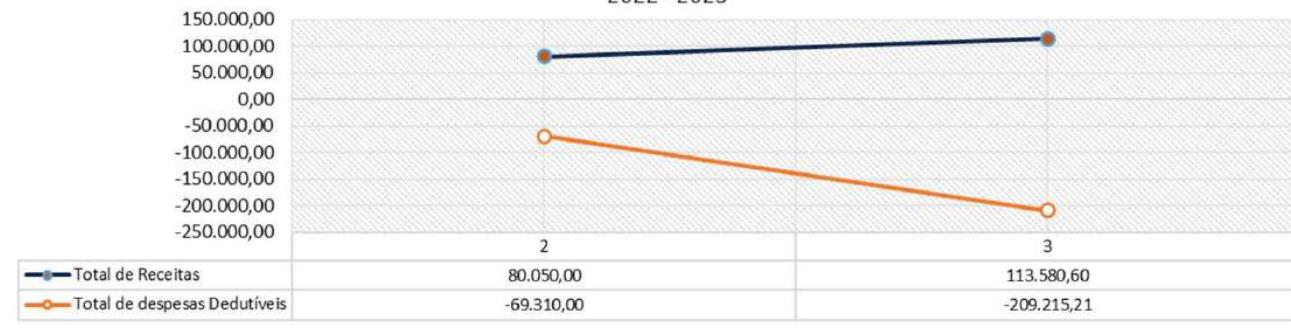
Total de Receitas	80.050,00
Total de despesas Dedutíveis	- 69.310,00
Saldo Final	10.740,00

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO

2023

Total de Receitas	113.580,60
Total de despesas Dedutíveis	- 209.215,21
Saldo Final	- 95.634,61 (Prejuízo a ser compensado)

Resultado Finaceiro  
2022 - 2023





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### Demonstrativo do Livro Caixa

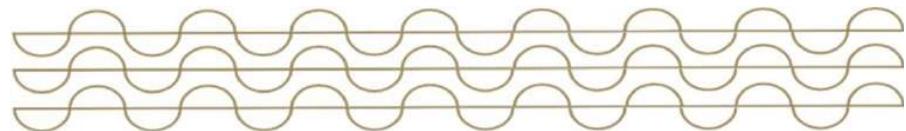
JOSIANI JACOBOWSKI

EXERCÍCIO DE 2022				
Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2022	Receita - Rendimentos de Pessoa Jurídica	7.272,00	-	7.272,00
31/12/2022	Conta Poupança Bradesco	633,17	-	633,17
31/12/2022	Conta Corrente Bradesco	26,34	-	26,34
31/12/2022	Rendimentos de Poupança	54,04	-	54,04

EXERCÍCIO DE 2023				
Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2023	Receita - Rendimentos de Pessoa Jurídica	17.978,00	-	17.978,00
31/12/2023	Indenizações por Rescisão (FGTS)	4.234,27	-	4.234,27
31/12/2023	Rendimentos de Poupança	19,48	-	19,48
31/12/2023	Conta Poupança Bradesco	50,84	-	50,84
31/12/2023	Conta Corrente Bradesco	309,48	-	309,48
31/12/2023	Títulos de Capitalização Bradesco	12.688,50	-	12.688,50
31/12/2023	Consórcio Bradesco	2.000,68	-	2.000,68

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO	2022
Total de Receitas	7.272,00
Total de despesas Dedutíveis	-
Saldo Final	7.985,55

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO	2023
Total de Receitas	17.978,00
Total de despesas Dedutíveis	-
Saldo Final	37.281,25





## 11. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### Demonstrativo do Livro Caixa

50

GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA

EXERCICIO DE 2022				
Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2022	Receita - Atividade Rural	78.899,30	-	78.899,30
31/12/2022	Despesas de Custeio e Investimento	-	59.335,00	19.564,30
31/12/2022	Conta Capital Sicredi	5.603,40	-	5.603,40
31/12/2022	Poupança Sicredi	257,12	-	257,12
31/12/2022	Conta Corrente Sicredi	1.740,76	-	1.740,76
31/12/2022	Juros sobre Capital Próprio	587,31	-	587,31
31/12/2022	Rendimentos de Poupança	6,90	-	6,90

EXERCICIO DE 2023

Data	Descrição	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo Acumulado (R\$)
31/12/2023	Receita - Atividade Rural	184.987,95	-	184.987,95
31/12/2023	Despesas de Custeio e Investimento	-	182.101,88	2.886,07
31/12/2023	Conta Capital Sicredi	11.684,76	-	11.684,76
31/12/2023	Conta Capital Cresol	287,00	-	287,00
31/12/2023	Poupança Sicredi	313,41	-	313,41
31/12/2023	Conta Corrente Sicredi	5.386,34	-	5.386,34
31/12/2023	Conta Corrente Cresol	322,71	-	322,71
31/12/2023	Juros sobre Capital Próprio	841,36	-	841,36
31/12/2023	Rendimentos de Poupança	16,29	-	16,29

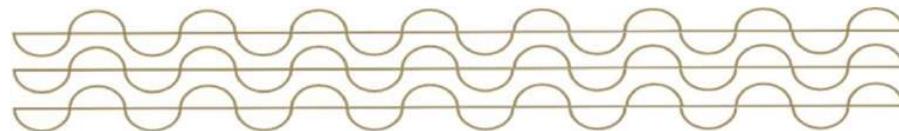
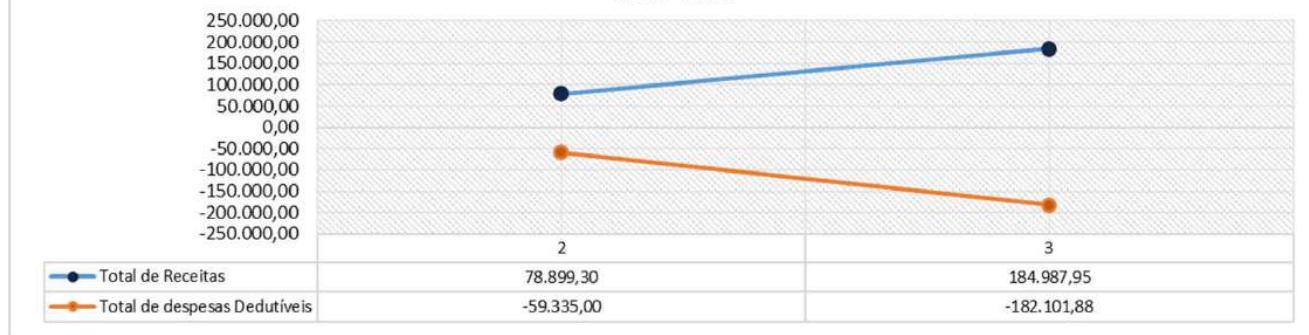
RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO 2022

Total de Receitas	78.899,30
Total de despesas Dedutíveis	- 59.335,00
Saldo Final	19.564,30

RESUMO FINANCEIRO DO PERÍODO 2023

Total de Receitas	184.987,95
Total de despesas Dedutíveis	- 182.101,88
Saldo Final	2.886,07

Resultado Financero  
2022 - 2023



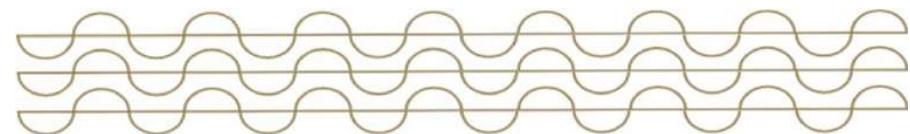
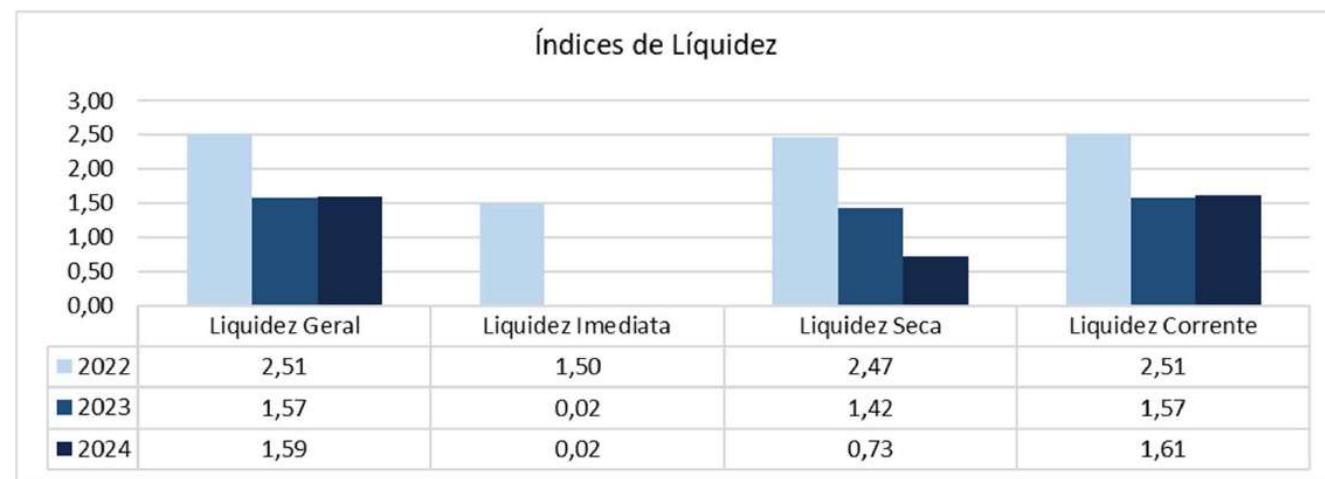


## 12. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

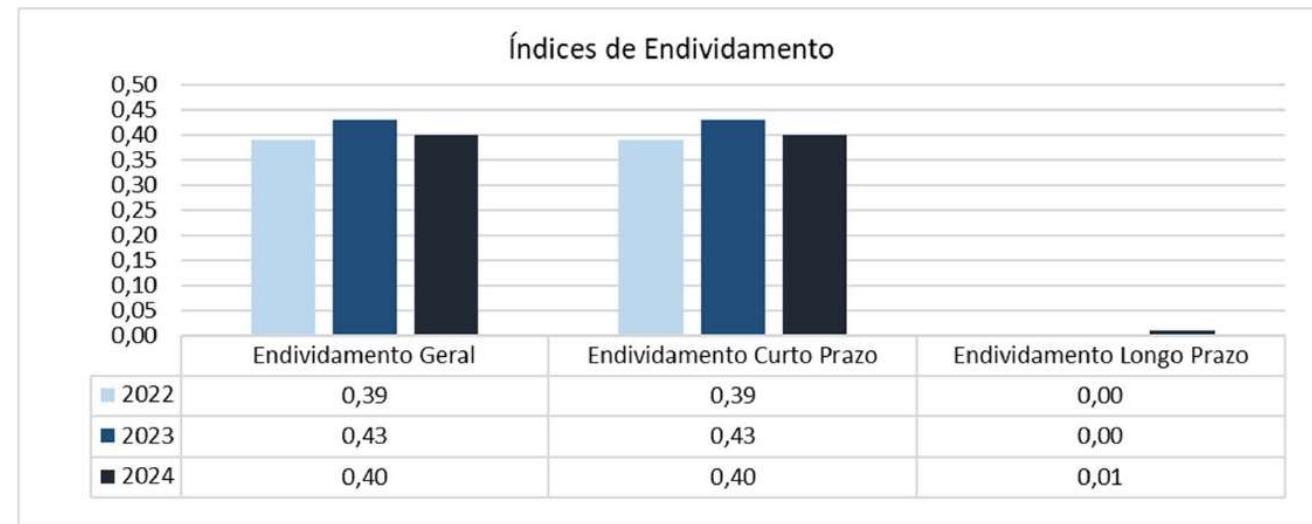
índices de liquidez	Grupo	Denominação	Interpretação
	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.	
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.	



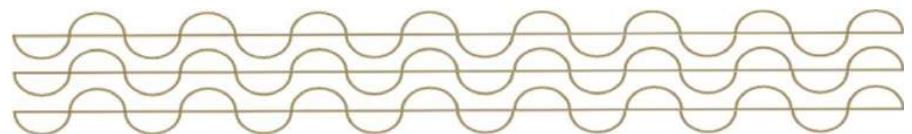
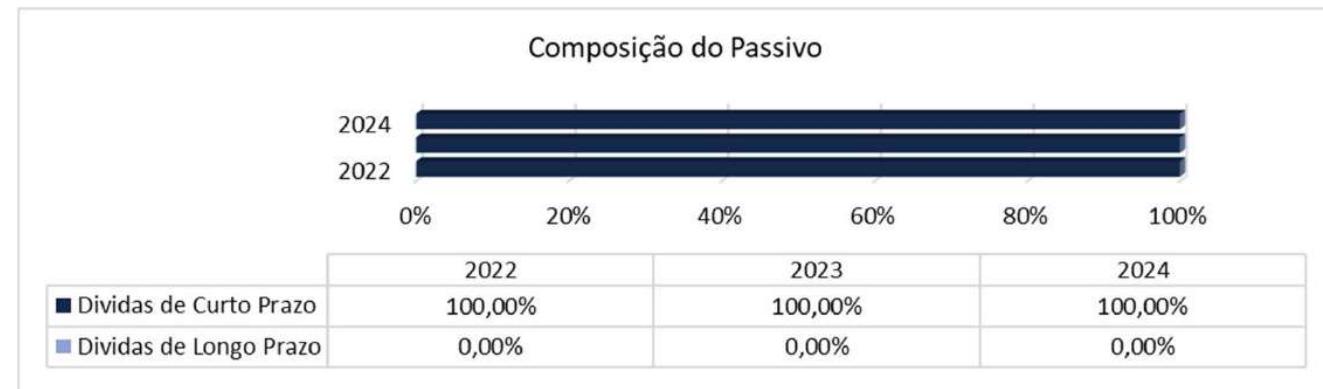


## 12. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:

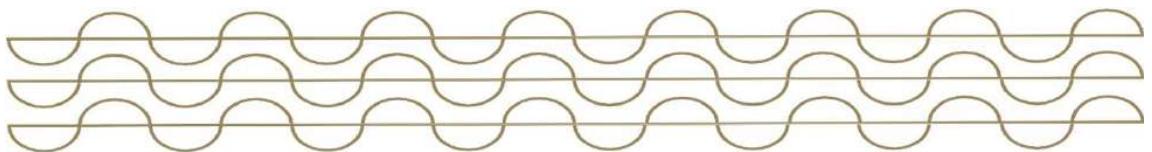




## 13. QUADRO DE CREDITORES

### QUADRO DE CREDITORES POR CLASSE

Requerente / Classe	Classe I	Classe II	Classe III	Classe IV	Créditos Não Sujeitos
ABATEDOURO VISTA ALEGRE	29.990,00	-	1.233.228,29	-	850.644,38
VALDEMIR ANTONIO DA SILVA	-	-	1.992.032,20	-	709.176,00
MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	-	-	236.118,62	-	-
JOSIANI JACOBOWSKI	-	-	364.751,48	-	550.000,00
GABRIEL ANTONIO JACOBOWSKI DA SILVA	-	-	-	-	570.942,00
Total do Grupo	29.990,00	-	3.826.130,59	-	2.680.762,38





## 13. QUADRO DE CREDITORES

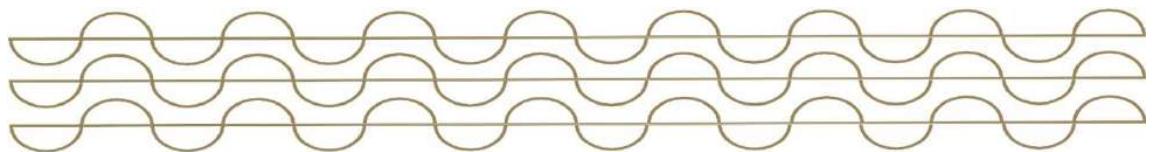
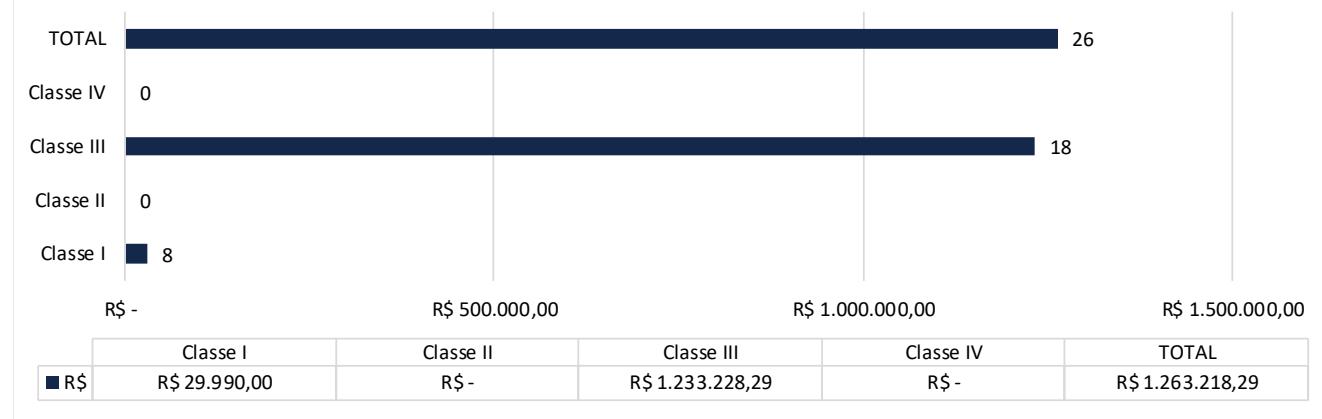
54

### QUADRO DE CREDITORES POR REQUERENTE

		ABATEDOURO VISTA ALEGRE	
Classe		Nº Credores	Requerente (dados da inicial nos autos)
Classe I		8	R\$ 29.990,00
Classe II		0	R\$ -
Classe III		18	R\$ 1.233.228,29
Classe IV		0	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>	<b>R\$ 1.263.218,29</b>
Créditos não sujeitos		7	R\$ 850.644,38
Passivo Fiscal			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.113.862,67</b>

Fonte: autos

Creditores Concursais

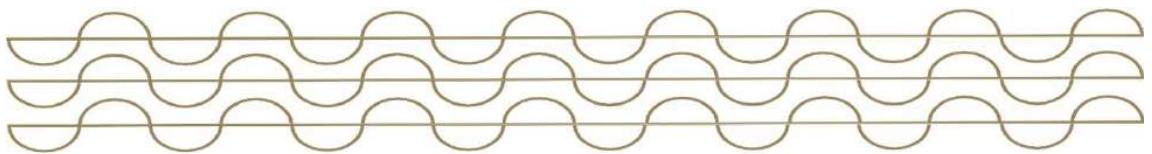
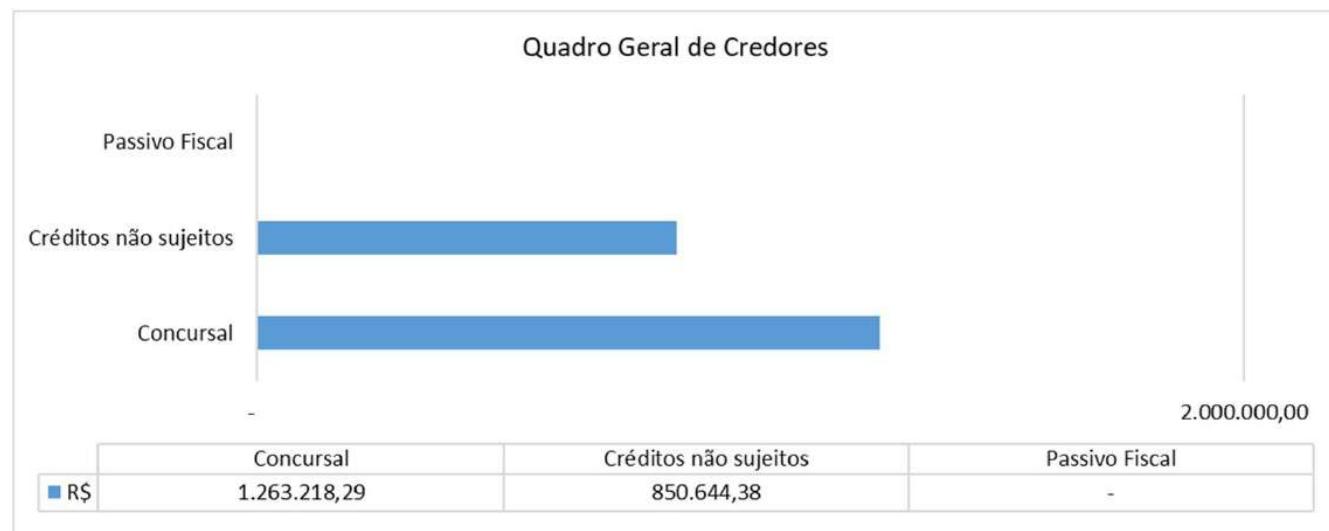




## 13. QUADRO DE CREDITORES

55

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	1.263.218,29
Créditos não sujeitos	850.644,38
Passivo Fiscal	-
Total	2.113.862,67

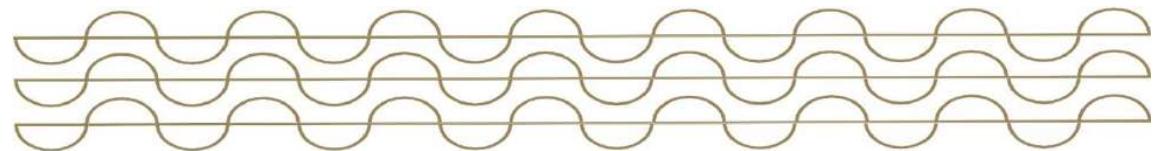
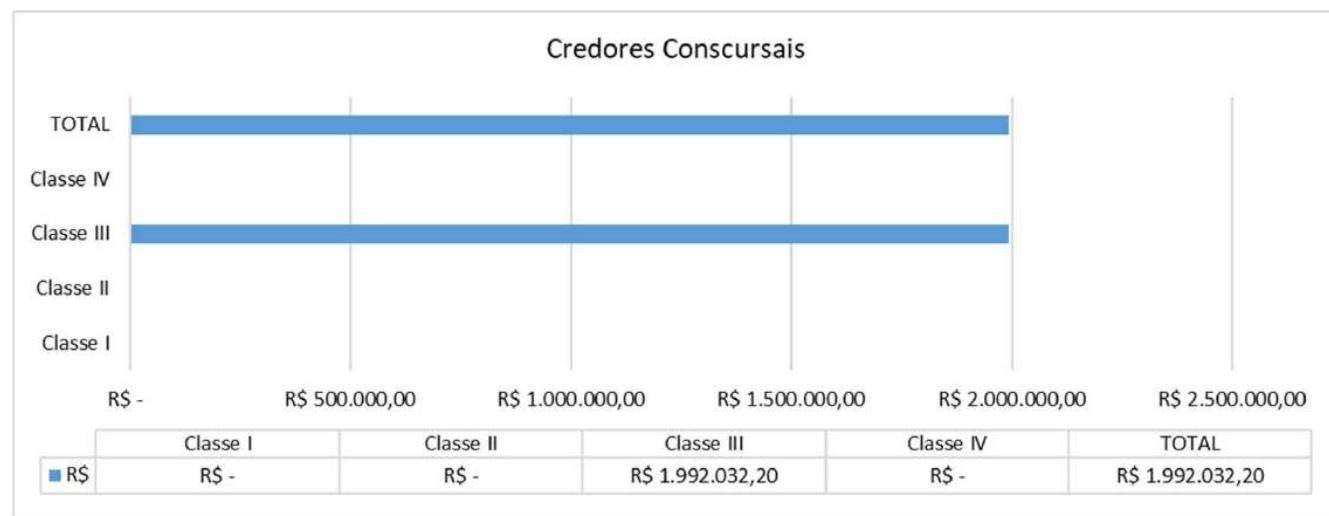




## 13. QUADRO DE CREDITORES

56

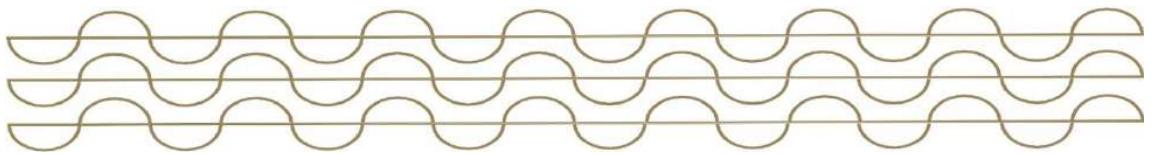
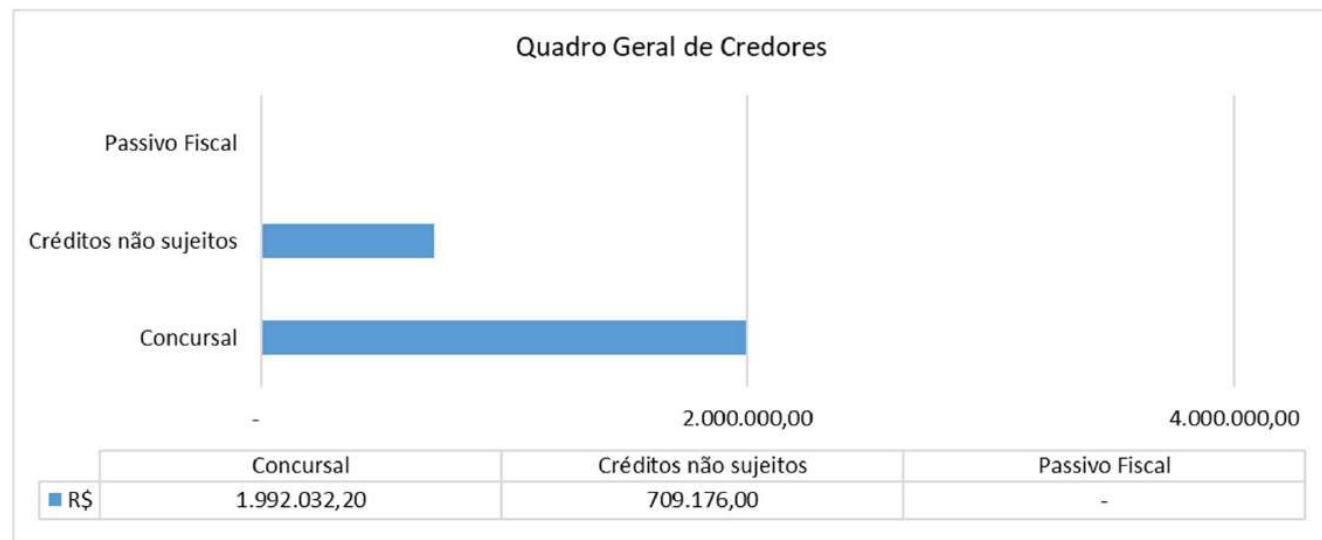
		VALDEMI R ANTONIO DA SILVA	
Classe		Nº Credores	Requerente (dados da inicial nos autos)
Classe I		0	R\$ -
Classe II		0	R\$ -
Classe III		9	R\$ 1.992.032,20
Classe IV		0	R\$ -
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>R\$ 1.992.032,20</b>
Créditos não sujeitos		3	R\$ 709.176,00
Passivo Fiscal			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 2.701.208,20</b>





## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	1.992.032,20
Créditos não sujeitos	709.176,00
Passivo Fiscal	-
Total	2.701.208,20

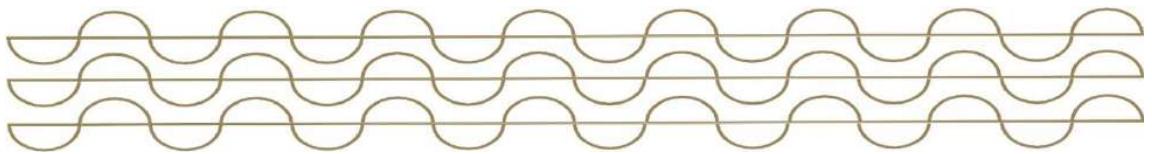
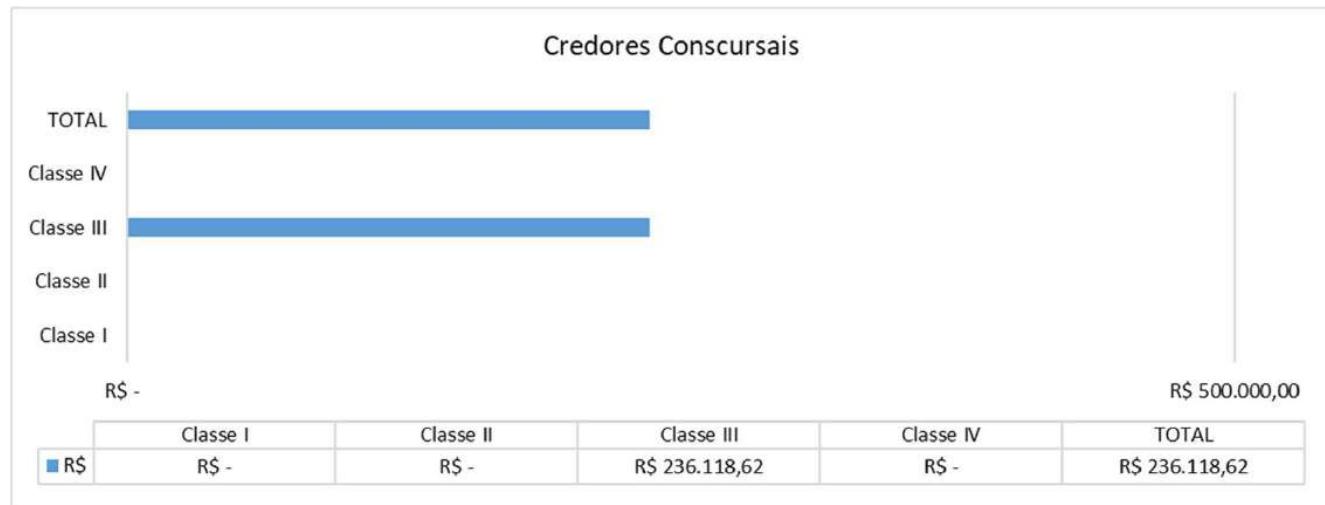




## 13. QUADRO DE CREDITORES

		MARIA LAURA JACOBOWSKI DA SILVA	
Classe	Nº Credores	Requerente (dados da inicial nos autos)	
Classe I	0	R\$	-
Classe II	0	R\$	-
Classe III	1	R\$	236.118,62
Classe IV	0	R\$	-
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$</b>	<b>236.118,62</b>
Créditos não sujeitos	0	R\$	-
Passivo Fiscal			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>236.118,62</b>

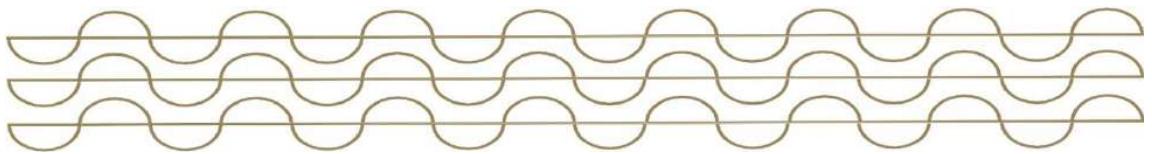
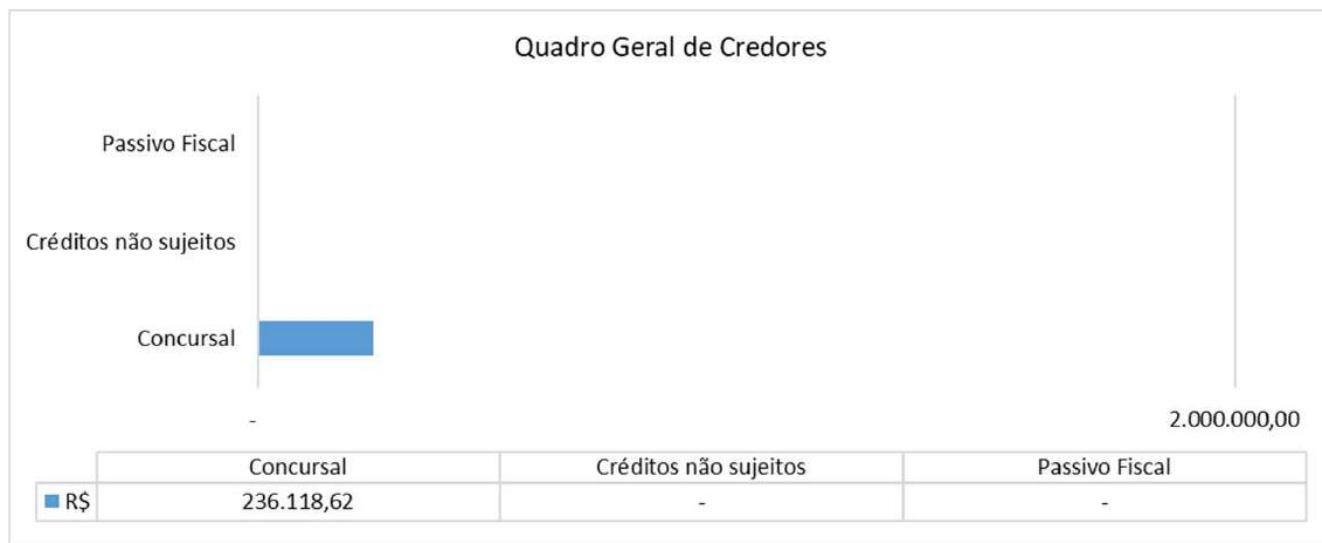
Fonte: autos





## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	236.118,62
Créditos não sujeitos	-
Passivo Fiscal	-
Total	236.118,62

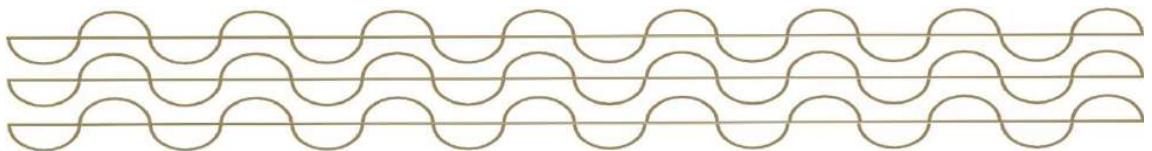
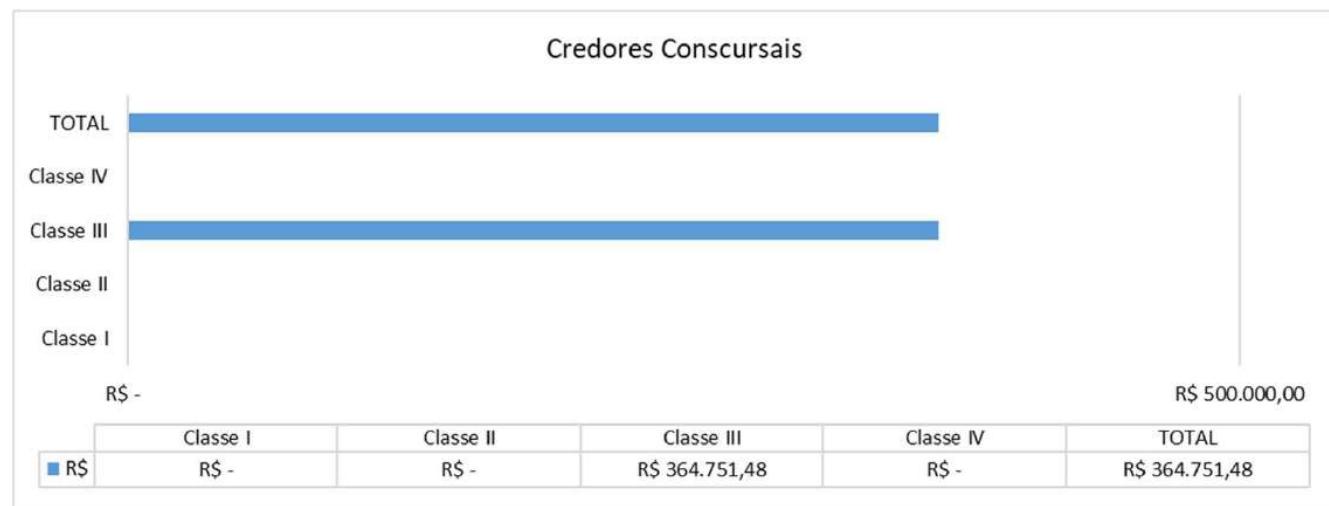




## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Nº Credores	Requerente (dados da inicial nos autos)
Classe I	0	R\$ -
Classe II	0	R\$ -
Classe III	2	R\$ 364.751,48
Classe IV	0	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 364.751,48</b>
Créditos não sujeitos	1	R\$ 550.000,00
Passivo Fiscal		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 914.751,48</b>

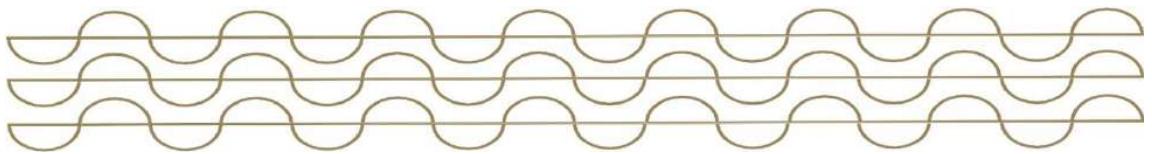
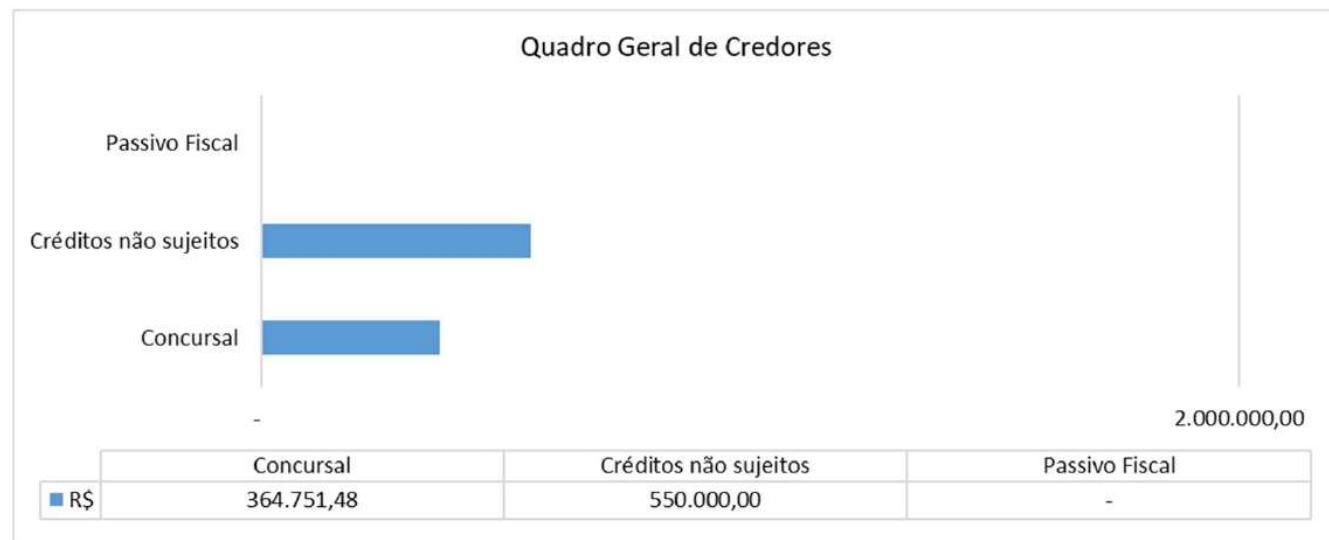
Fonte: autos





## 13. QUADRO DE CREDORES

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	364.751,48
Créditos não sujeitos	550.000,00
Passivo Fiscal	-
Total	914.751,48





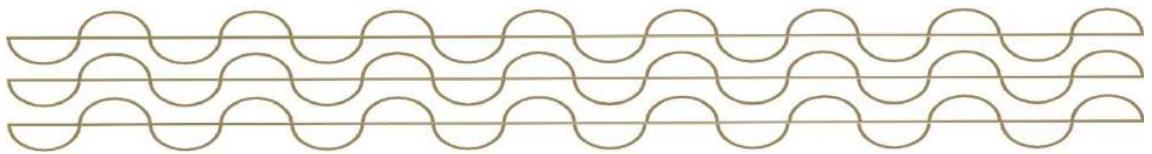
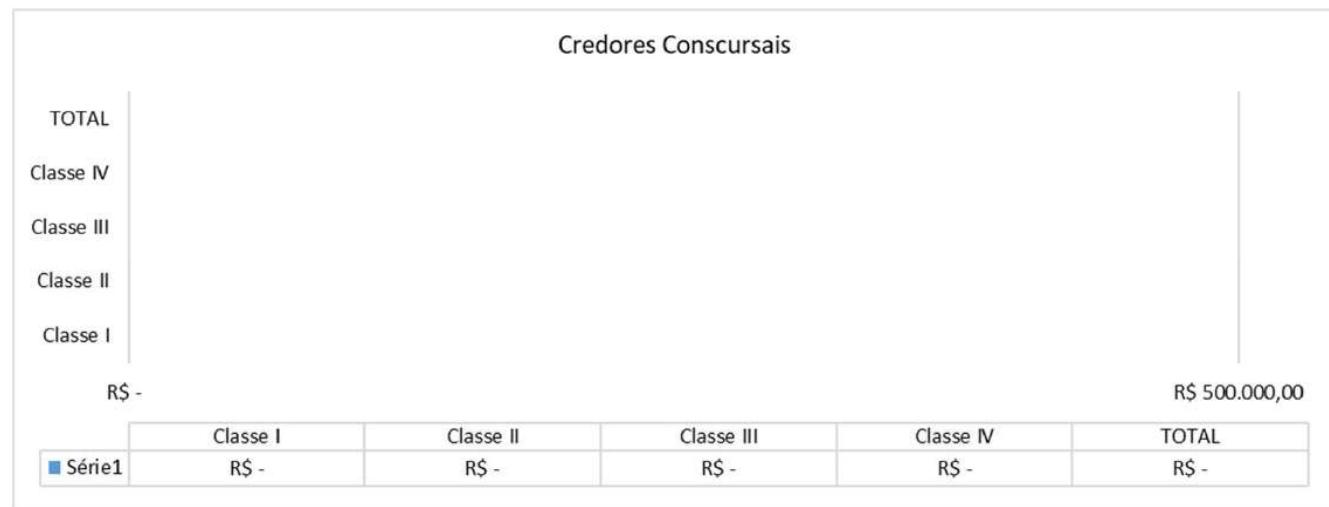
## 13. QUADRO DE CREDITORES

62

PROJUDI - Processo: 0006553-08.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 31.2 - Assinado digitalmente por Rodrigo Shirai  
31/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Laudo de constatação previa Abatedouro Vista Alegre

RESUMO DA CLASSE DE CREDORES			
Classe	Nº Credores	Requerente (dados da inicial nos autos)	
Classe I	0	R\$ -	
Classe II	0	R\$ -	
Classe III	0	R\$ -	
Classe IV	0	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>R\$ -</b>	
Créditos não sujeitos	3	R\$ 570.942,00	
Passivo Fiscal			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 570.942,00</b>	

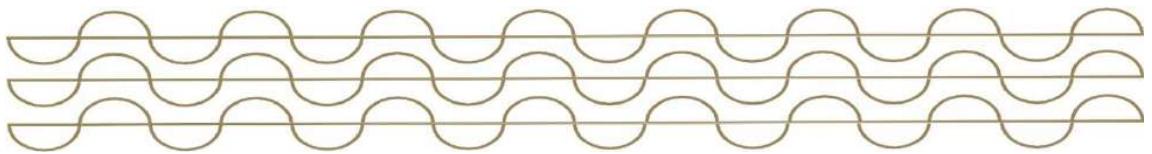
Fonte: autos





## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	-
Créditos não sujeitos	570.942,00
Passivo Fiscal	-
Total	570.942,00

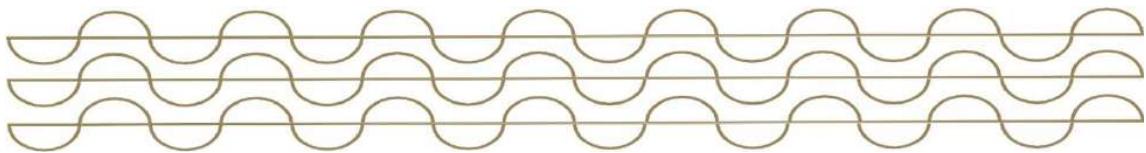
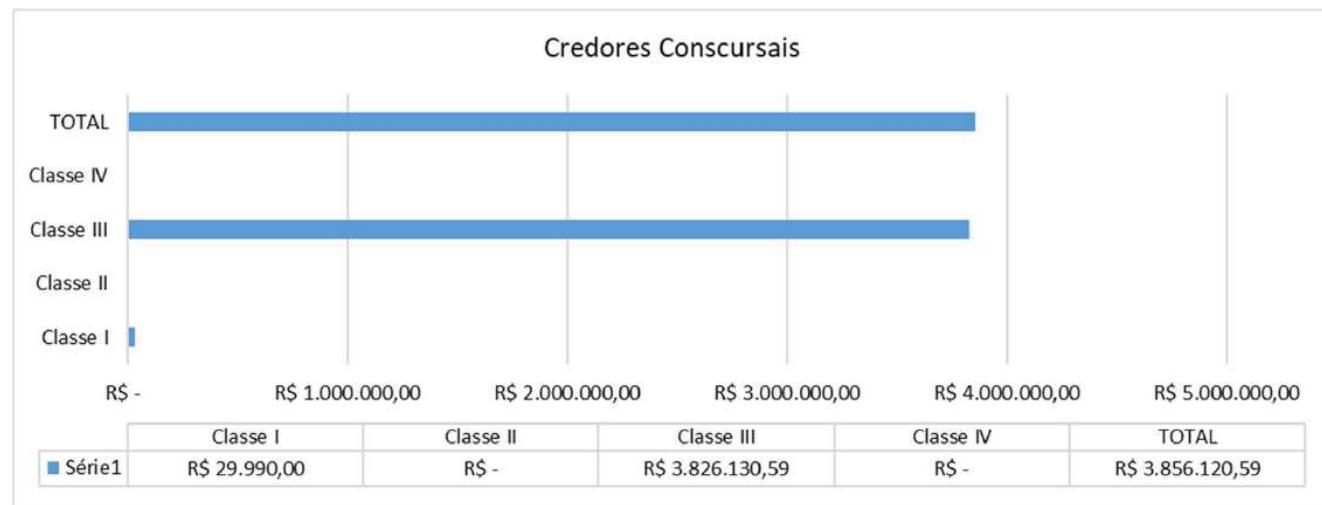




## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Nº Credores	Total do Grupo	
		Requerente (dados da inicial nos autos)	
Classe I	8	R\$ 29.990,00	
Classe II	0	R\$ -	
Classe III	28	R\$ 3.826.130,59	
Classe IV	0	R\$ -	
<b>TOTAL</b>	<b>36</b>	<b>R\$ 3.856.120,59</b>	
Créditos não sujeitos	13	R\$ 2.130.762,38	
Passivo Fiscal			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 5.986.882,97</b>	

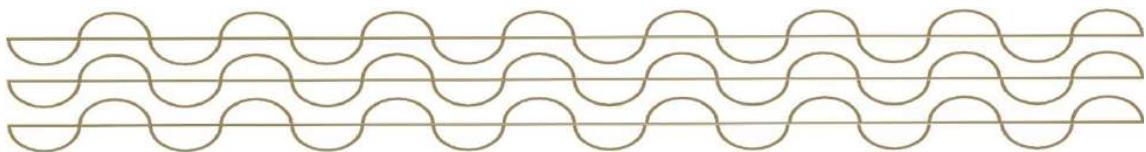
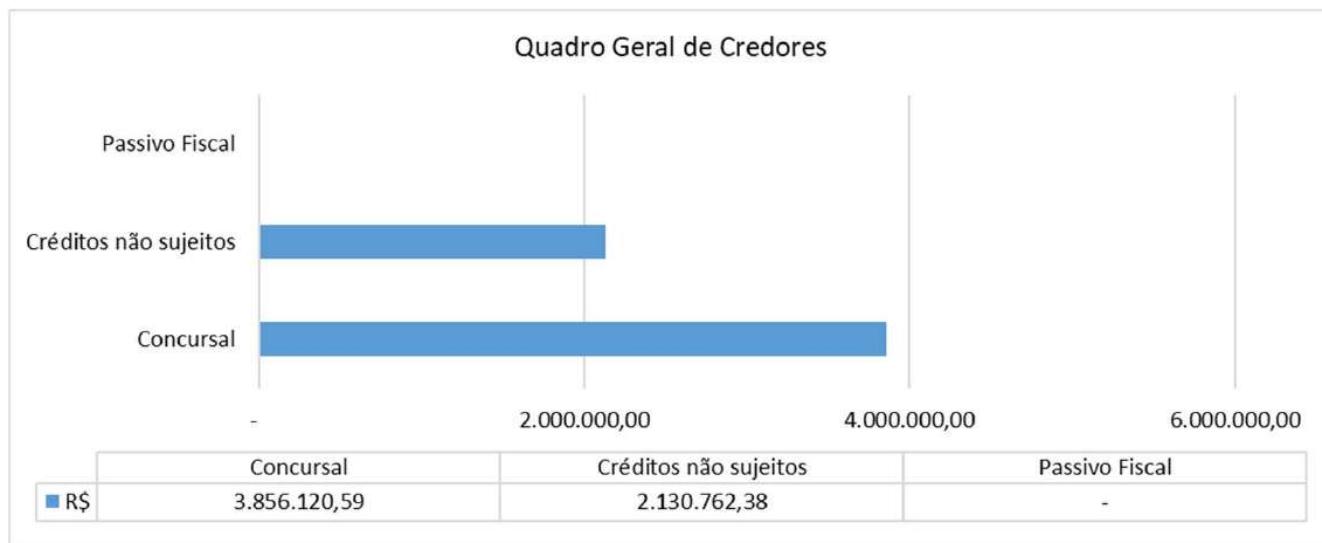
Fonte: autos





## 13. QUADRO DE CREDITORES

Classe	Recuperanda (dados da inicial nos autos)
Concursal	3.856.120,59
Créditos não sujeitos	2.130.762,38
Passivo Fiscal	-
Total	5.986.882,97





## 14. CONCLUSÃO

Através da r. decisão proferida no mov. 27.1, o MM. Juízo determinou que a presente constatação prévia deve:

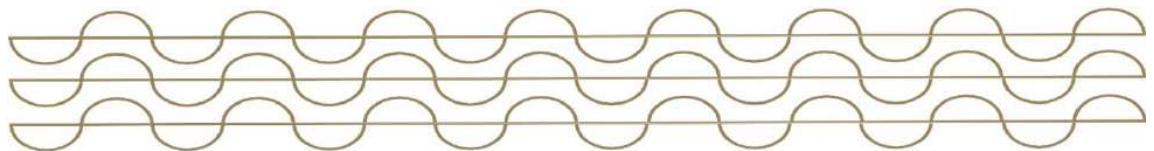
- (i) Atestar condições de funcionamento das atividades econômicas dos Requerentes;
- (ii) Verificar a regularidade documental exigida pelos arts. 48, § 3º e 51 da Lei nº 11.101/2005;
- (iii) Analisar a pertinência do pedido de consolidação substancial formulado na petição inicial;
- (iv) Identificar, de maneira individualizada, os bens de capital – móveis e imóveis – cuja essencialidade de uso foi requerida, com a devida justificativa técnica e econômica quanto à sua indispensabilidade à continuidade das atividades.

Diante de tudo o que foi exposto, e cumprindo a determinação judicial supracitada, a Perita chegou às seguintes conclusões:

- (i) As operações agrícolas e de abatedouro encontram-se em efetivo funcionamento, apesar das dificuldades financeiras enfrentadas pelos Requerentes nos últimos anos. As atividades são desenvolvidas com uso contínuo de mão de obra, equipamentos, insumos e estrutura física, sem indícios de paralisação ou abandono – conforme páginas 9 a 16 deste laudo;

(ii) Os Requerentes pessoas físicas são produtores rurais, todos com registro válido perante a Junta Comercial, conforme exigência da jurisprudência consolidada do STJ. O exercício regular da atividade rural por mais de dois anos foi parcialmente comprovado por meio da apresentação de IR, ITR e outros documentos. Porém, ainda que os Requerentes não estejam obrigados à entrega do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR) — por não atingirem o limite de receita bruta anual fixado na legislação fiscal —, os documentos apresentados não são suficientes para atender às exigências do art. 48 da LRF, pois o seu § 3º exige a apresentação de balanço patrimonial elaborado por contador habilitado, o que não foi realizado, conforme página 24 deste laudo;

(iii) Os documentos exigidos pelo art. 51 da LREF foram parcialmente apresentados (vide página 25 deste laudo);





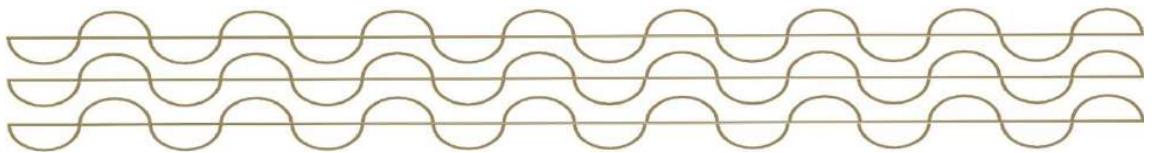
## 14. CONCLUSÃO

(iv) Esta Perita pôde constatar a existência de garantias cruzadas em operações bancárias, relação de dependência operacional e atuação conjunta no mercado entre os Requerentes, razão pela qual entende que estão preenchidos os requisitos do art. 69-J da LRF, manifestando-se favoravelmente ao reconhecimento da consolidação substancial – conforme páginas 22 e 23 deste laudo.

(v) Os bens móveis e imóveis indicados como essenciais integram diretamente o núcleo operacional das atividades rurais desempenhadas pelos Requerentes, sendo imprescindíveis para a execução do ciclo produtivo e para a viabilidade econômica da atividade. A ausência de qualquer desses ativos comprometeria a capacidade de geração de receitas e inviabilizaria o plano de soerguimento – conforme páginas 17 a 21 deste laudo;

(vi) O Requerente **GABRIEL DA SILVA**, a princípio, não possui dívidas detidas por ele sujeitas à RJ. Porém, como foi noticiado na petição inicial que ele é avalista/garantidor de diversas operações sujeitas ao procedimento Recuperacional, a Perita desde logo opina para que os respectivos contratos sejam apresentados nos autos; e, por fim

(vii) A Perita opina para que o Grupo Requerente seja intimado para apresentar os documentos faltantes e parcialmente cumpridos, de acordo com os itens elencados nas páginas 24 e 25, bem como no item anterior da presente página, deste laudo. Após cumprida esta providência, a Perita desde logo se coloca à disposição deste D. Juízo para apresentar Laudo Complementar em relação aos ajustes eventualmente realizados pelos Requerentes.





## CONTATO EQUIPE



Curitiba | PR  
Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, CEP 80540-340  
(41) 3352-8363

### Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425  
OAB/SP 415.201-A  
[brazilio@bbsadvogados.com.br](mailto:brazilio@bbsadvogados.com.br)

### Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744  
[fabio.gadens@bbsadvogados.com.br](mailto:fabio.gadens@bbsadvogados.com.br)

### Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986  
[mariana.altomani@bbsadvogados.com.br](mailto:mariana.altomani@bbsadvogados.com.br)

### Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL  
[luis.camargo@bbsadvogados.com.br](mailto:luis.camargo@bbsadvogados.com.br)

### Germano Parigot de Souza S. Diz

ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO  
[contabilidade3@bbsadvogados.com.br](mailto:contabilidade3@bbsadvogados.com.br)

### Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781  
OAB/SC 48.890-A  
OAB/SP 208.567-A  
[rodrigo@bbsadvogados.com.br](mailto:rodrigo@bbsadvogados.com.br)

### Thayana Tenorio Macanhan

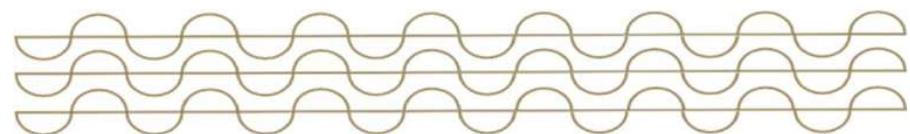
ADVOGADA | OAB/PR 96.380  
[thayana@bbsadvogados.com.br](mailto:thayana@bbsadvogados.com.br)

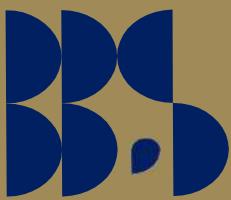
### Erik Koubik Jr.

ADVOGADO | OAB/PR 65.313  
[erik@bbsadvogados.com.br](mailto:erik@bbsadvogados.com.br)

### Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6  
[rita@bbsadvogados.com.br](mailto:rita@bbsadvogados.com.br)





bbs.advogados  
 [braziliobacellarshirai](#)  
 [bbsadvogados](#)  
 [bbsadvogados.com.br](#)

[adm.judicial@bbsadvogados.com.br](mailto:adm.judicial@bbsadvogados.com.br)  
+55 41 3352-8363

